



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2013 Nº 2276 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	24
Sec. de Estado da Administração.....	24
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	30
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	30
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 726, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dá nova redação aos artigos 8º e 10 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 8º e 10 da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A movimentação de servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de que trata o artigo 7º poderá ocorrer através da relotação, com ou sem alteração no nível de remuneração, por ato firmado pelo Presidente, 1º Secretário da Mesa Diretora e pelo Secretário Geral, mediante solicitação das autoridades descritas no referido artigo, desde que não importe em redução da respectiva remuneração.

Art. 10. Os atos de nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão dispostos no Anexo I desta Lei Complementar serão firmados pelo Presidente, 1º Secretário da Mesa Diretora e pelo Secretário Geral e publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, sendo que a posse ocorrerá perante o Superintendente de Recursos Humanos.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.144, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.685.600,53 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 2.685.600,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

LEI N. 3.146, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			2.685.600,53
23.001.08.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	600.000,00
23.001.08.244.1121.1146	IMPLANTAR BOLSA FUTURO	3390	0100	1.410.335,00
23.001.08.244.1121.2046	PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS	3390	0100	525.265,53
		4490	0100	150.000,00
	TOTAL			R\$ 2.685.600,53

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 9.293.004,19 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 9.293.004,19 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, quatro reais e dezenove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			9.293.004,19
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	9.293.004,19
	TOTAL			R\$ 9.293.004,19

LEI N. 3.145, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.104.142,72 em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.104.142,72 (dois milhões, cento e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			2.104.142,72
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	2.104.142,72
	TOTAL			R\$ 2.104.142,72

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.104.142,72
14.021.04.122.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	0100	2.104.142,72
	TOTAL			R\$ 2.104.142,72

LEI N. 3.147, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 800.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

LEI N. 3.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			800.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	240.000,00
		4490	3209	560.000,00
	TOTAL			R\$ 800.000,00

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 995.453,05 em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 995.453,05 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			995.453,05
23.012.08.128.2042.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3223	727.053,74
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	3390	3223	100.000,00
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	3390	3223	86,06
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3390	3223	168.313,25
	TOTAL			R\$ 995.453,05

LEI N. 3.148, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 2.380.675,00 em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.380.675,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			2.380.675,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3209	237.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	1.746.675,00
		4490	3209	397.000,00
	TOTAL			R\$ 2.380.675,00

LEI N. 3.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 12.778.944,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 12.778.944,00 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria Geral do Estado - PGE, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			12.778.944,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	12.778.944,00
	TOTAL			R\$ 12.778.944,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.300.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			200.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			10.000.000,00
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	10.000.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			178.944,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	178.944,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.000.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			100.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3350	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 12.778.944,00

LEI N. 3.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Rio Alto – ASPRURA, com sede no Município de Governador Jorge Teixeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Rio Alto – ASPRURA, com sede na Linha 655, Km 50, Zona Rural, no Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.079, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.701.296,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 5.701.296,00 (cinco milhões, setecentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.403.296,00
14.001.04.122.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	339035	3215	350.824,00
		339036	3215	350.824,00
		339039	3215	350.824,00
		444052	3215	350.824,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			400.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	300.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			98.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	334036	0100	98.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			300.000,00
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449052	3209	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.000.000,00
24.001.20.601.2054.1528	IMPLEMENTAR E TECNIFICAR A CAFEICULTURA	339039	0100	2.000.000,00
24.001.20.602.2053.1067	DESENVOLVER A PISCICULTURA	339039	0100	1.000.000,00
	TOTAL			R\$ 5.701.296,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.403.296,00
14.001.04.122.1221.1059	GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	449052	3215	1.403.296,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			400.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	300.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			98.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	45.000,00
		339039	0100	53.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	500.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			300.000,00
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339039	3209	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.000.000,00
24.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	0100	3.000.000,00
	TOTAL			R\$ 5.701.296,00

DECRETO N. 18.080, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, contida no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			450.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	445042	0100	175.000,00
		444042	0100	100.000,00
		335041	0100	125.000,00
		334041	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			100.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			100.000,00
19.001.16.482.1211.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	449061	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			50.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	50.000,00
	TOTAL			R\$ 800.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			800.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	800.000,00
	TOTAL			R\$ 800.000,00

DECRETO N. 18.081, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.601.883,64 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, contida no artigo 14º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.601.883,64 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I					REDUZ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			80.000,00
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor						
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			558.000,00	19.001.20.543.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	335041	0100	80.000,00	
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 47 DA LEI 2799 DE 18/07/2012	335041	0100	348.000,00	20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	207.000,00	
		445042	0100	180.000,00			334041	0100	50.000,00	
		444042	0100	30.000,00	20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	40.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			638.000,00			334041	0100	63.000,00	
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	218.000,00						
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	449051	0100	420.000,00						
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			170.000,00	23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	50.000,00	
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	170.000,00						
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			116.000,00						
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	116.000,00	24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			74.883,64			335041	0100	36.000,00	
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	33.223,14			339032	0100	40.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	41.660,50						
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			20.000,00						
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	20.000,00						
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			25.000,00						
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	15.000,00						
		335041	0100	10.000,00						
	TOTAL			R\$ 1.601.883,64			TOTAL		R\$ 1.601.883,64	

DECRETO N. 18.082, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2013, o Maj. BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, §2º, inciso IV, do Decreto 09-A, de 09 março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica agregado no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2013 ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o Maj. BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, combinado com o inciso IV do artigo 24, todo do Decreto Lei 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 3º Fica o Maj. BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA adido a Coordenadoria de Recursos Humanos do CBMRO, para efeitos de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de maio de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II					SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			80.000,00		
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	449052	0100	20.000,00		
		445042	0100	60.000,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			230.000,00		
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00		
14.020.26.452.2057.1384	REALIZAR INFRAESTRUTURA URBANA	444042	0100	80.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			237.883,64		
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	207.883,64		
		449051	0100	30.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			170.000,00		
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	10.000,00		
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	160.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00		
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	100.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			188.000,00		
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	188.000,00		

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.066, de 1º de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2068, de 1º de agosto de 2013, que "Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 045153 RENATO CLOSS, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, **combinado com o artigo 92, inciso I, artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.**"

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 045153 RENATO CLOSS, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, **combinado com o artigo 92, inciso I, artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.**"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, ALINE KATTER FLOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente do Vice-Governador, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2013, JAIRO BORGES FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 31 de julho de 2013, JACQUELINE FERREIRA GÓIS MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 09 de agosto de 2013, MIGUEL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00171-0001/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo sendo plaquetas de tombamento, visando atender as necessidades do Almoxarifado/ Patrimônio da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 27 a 28 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 02 de agosto de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, com base no parecer/ ASSEJUR/SUGESPE-2013, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 02 de agosto de 2013.**

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

PORTARIA nº 019/GAB/ FUNDAÇÃO RONDÔNIA
DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Assessora da Fundação Rondônia,
nos termos da Lei 2.528 de 25 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do Art. 10 -A da Lei nº 2.528 de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Nomear a contar de 1º de agosto de 2013, VANESSA MACHADO MARQUES ROCHA, para exercer o cargo de Assessora da Fundação Rondônia

Registre-se Publique-se Cumpra-se

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

COETIC

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COETIC/RO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2013/COETIC
Porto Velho (RO), 08 de Maio de 2013.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação COETIC/RO.

O Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC/RO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 2.981 de 05 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC/RO, nos termos da Lei nº 2.981 de 05 de março de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fred Michel dos Santos Afonso Presidente	Ronaldo Sawada Vice-Presidente
Marcelo Braga Conselheiro	Robson Luis Santos Silva Conselheiro
Ricardo Almeida Conselheiro	Hallan Machado Conselheiro
Rui Vieira Conselheiro	Mauricio Vaz Conselheiro
Vasco Pinto Conselheiro	(Ind Gov) Conselheiro

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, responsável por elaborar a Política de Informática do Estado de Rondônia, bem como acompanhar a sua aplicação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, criado pela Lei nº 2.981 de 05 de março de 2013, vinculado ao Gabinete do Governador.

Parágrafo único - Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Rondônia recebe a abreviatura de COETIC/RO.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Ao Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

I – estabelecer recomendações e normas para a implementação de políticas de informática, visando à padronização e à uniformidade de procedimentos no âmbito do Poder Executivo;

II – recomendar os projetos de tecnologia setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

III – elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a ser executado pelo órgão executor designado em lei;

IV – deliberar sobre a celebração de convênios que envolvam recursos

financeiros e de Tecnologia da Informação entre entidades do Poder Público;

V – estabelecer políticas para contratação de bens e serviços especializados em informática;

VI – promover, continuamente, a capacitação e desempenho dos profissionais na área de informática do Estado; e

VII – deliberar sobre a criação, integração ou fusão, cisão, desmembramento e descentralização de unidades ou seccionais de Tecnologia da Informação.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Estadual será composto por 10 (dez) membros, não remunerados, na proporção dos termos seguintes:

I – 3 (três) representantes de livre escolha do Governador do Estado; e

II – 7 (sete) representantes com formação técnica em informática, representantes dos órgãos a seguir elencados:

- Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC;
- Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- Secretaria de Estado da Administração – SEAD; e
- Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação – DETI.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Estadual serão nomeados pelo Governador do Estado, juntamente com 1 (um) suplente para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por maioria absoluta dos membros do Conselho, para um período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá direito ao voto de minerva para proceder ao desempate.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, e suas atividades serão registradas em Ata, sendo documentadas eventuais ressalvas ou discordâncias.

Parágrafo único. A reunião plenária do Conselho só poderá ser realizada com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 6º - A participação no Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação, como membro titular ou suplente, é voluntária e honorífica, não gerando direito a qualquer remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público e tem prioridade sobre o de qualquer cargo ou função de que o conselheiro esteja exercendo na administração pública, direta, indireta ou fundacional.

Parágrafo Único. No caso de deslocamento dos conselheiros a serviço do COETIC/RO, ao conselheiro serão concedidas diárias na forma definida na legislação específica, consignadas ao orçamento do Gabinete do Governador.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º O Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação é organizado da seguinte forma:

- I - Plenário
- II – Presidente e Vice-presidente
- III - Comissões Permanentes e/ou Provisórias
- IV – Secretária Executiva

Art. 8º A Plenária do COETIC/RO é o órgão de deliberação plena e conclusiva.

Art. 9º As comissões permanentes ou provisórias, serão compostas por conselheiros escolhidos pela Plenária e estabelecidas através de resolução do Conselho.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A administração do Conselho compete ao Presidente que contará com uma Secretaria Executiva, subordinada à Presidência, com atribuição de apoio e assessoramento técnico e administrativo ao Conselho.

§ 1º A Secretaria Executiva será composta pelo Secretário Executivo e por servidores com a necessária capacidade técnica ou administrativa, à disposição do Conselho.

§ 2º O Presidente indicará e designará o Secretario Executivo, bem como oficializará a recepção de servidores que integrarão a Secretaria Executiva.

Art. 11. Compete ao Secretário Executivo:

- I – dirigir os trabalhos da Secretaria Executiva;
- II – providenciar os documentos e materiais necessários às sessões do Conselho;
- III – participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, lavrando as respectivas atas;
- IV – analisar, aprovar e encaminhar os trabalhos elaborados pela Secretaria Executiva;
- V – manter registros e arquivo de projetos, resoluções e pareceres emitidos pelo COETIC/RO; e
- VI – emitir parecer técnico sobre aquisição, contratação de materiais e serviços de informática,
- VII – preparar a minuta dos atos que serão assinados pelo Conselho;
- VIII – realizar estudos, análises e pesquisas solicitados pelo Conselho;
- IX – outras atribuições determinadas pela Presidência do Conselho.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão criados por meio de resolução do COETIC/RO, para atender necessidades técnicas ou administrativas, podendo envolver estudos ou conhecimentos especializados.

Art. 13. Os Grupos de Trabalho serão compostos de técnicos com a necessária capacidade técnica.

Art. 14. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I – elaborar projetos indicados pelo COETIC/RO;
- II – efetuar pesquisa e desenvolvimento em projetos específicos;
- III – atuar como facilitador na disseminação do conhecimento, capacitando os recursos humanos do Estado na área de Tecnologia da Informação;
- IV – atuar na integração de projetos corporativos, oferecendo suporte técnico na implantação de novas tecnologias.

CAPITULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, na primeira quarta-feira útil do mês, independente de prévia convocação e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou á requerimento da maioria simples dos membros efetivos do conselho, tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

§1º As reuniões Ordinárias do Conselho só poderão ser realizadas com caráter deliberativo na presença da maioria simples (50% + 01) cinquenta por cento mais um dos seus membros efetivos.

§2º As reuniões ordinárias terão início, impreterivelmente, às 15:00h (quinze horas) em primeira convocação e em segunda convocação às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), com a duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), podendo ser prorrogada ou interrompida para prosseguimento dos trabalhos, em data e hora estabelecidas por maioria simples dos conselheiros presentes.

§2º As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente, e na sua ausência, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente. Na ausência do Vice-Presidente será escolhido pela plenária um dos membros para atuar na Presidência da sessão;

§3º As reuniões serão sempre públicas;

§4º Somente terão assento na mesa de trabalhos os conselheiros titulares e na sua ausência, seus suplentes.

§5º Na presença dos conselheiros titulares, os suplentes não terão direito a voto ou voz.

§6º Na ausência do conselheiro titular em reunião de plenária, o suplente representante da entidade, poderá automaticamente assumir a titularidade.

§7º O Presidente poderá autorizar a votação virtual, por e-mail encaminhado à Presidência do COETIC/RO, de matérias submetidas à apreciação da Plenária do Conselho, cabendo à Secretaria Executiva coletar a assinatura dos membros nos documentos a serem expedidos.

Art. 16. As deliberações do COETIC/RO serão tomadas pela Plenária com maioria simples.

§1º Cada Conselheiro terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração;

§2º As votações serão por manifestação, devendo as questões serem objeto de decisões da Plenária;

§3º Da ata das sessões plenárias em que ocorrerem votações, constará o número de votantes a favor, contra e de abstenções;

§4º As declarações de votos e as razões das abstenções serão expressa na Atas das reuniões, a pedido dos Conselheiros;

§5º As deliberações da Plenária do COETIC/RO serão consubstanciadas em Resoluções, Decisões, Recomendações, Atos deliberativos ou Sugestões;

§6º A vigência das Resoluções só ocorrerá após publicação no Diário Oficial do Estado, ainda que tenham efeitos retroativos;

Art. 17. As questões suscitadas e sujeitas à análise serão protocoladas e na ordem cronológicas de entrada, formulados os processos, para apreciação em Plenária de parecer emitido no prazo de 30 (trinta) dias, por um relator escolhido e designado na plenária.

Parágrafo único. O prazo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogado ou estendido, por decisão da plenária.

Art. 18. A sequência dos trabalhos da Plenária e das reuniões ordinárias será preferencialmente a seguinte.

I - Numa primeira convocação no horário previsto para o início da reunião e instalação da Plenária, será feita a verificação do “quorum”; se necessário,

em uma segunda convocação 30 (trinta) minutos após, haverá nova verificação, em não existindo o número exigido de conselheiros, a reunião ficará inviabilizada por "quorum" insuficiente.

- II - a verificação do quorum será realizado pelo Presidente;
- III - leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV - leitura e despacho do expediente;
- V - informes; devendo o informe ser entregue por escrito para leitura pela mesa, ou oralmente pelo conselheiro, fazendo uso da palavra por 02 (dois) minutos;
- VI - ordem do dia - 1º Parte compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;
- VII - ordem do dia - 2º Parte distribuição dos novos processos; e ou assuntos constantes da pauta para deliberação;
- VIII - escolha e designação dos relatores dos processos;
- IX - franqueamento da palavra;
- X - encerramento.

Art. 19. A Ordem do Dia será organizada com os processos ou assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres dos relatores, e com aqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada ou antecipada.

Parágrafo Único. A Ordem do Dia, aprovada na sequência prevista no Artigo 21 deste regimento, será comunicada, por e-mail, previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para as reuniões ordinárias.

Art. 20. Após a leitura do parecer, o Presidente da Plenária o submeterá, à discussão, dando a palavra aos Conselheiros que a solicitarem.

§1º Cada conselheiro poderá fazer uso da palavra para discussão da matéria, pelo espaço de 03 min (três minutos), podendo ser concedida uma intervenção por igual período de tempo, após o conselheiro apresentar à mesa diretora dos trabalhos a sua inscrição, salvo questão de ordem.

§2º O Presidente da Plenária poderá ser interpelado por "Questões de Ordem", acerca do fiel cumprimento deste Regimento ou de resoluções do conselho, sendo vedado o seu uso, para discussões ou mero protesto sobre o mérito das matérias em análise.

§3º O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do processo, propor diligências ou adiamento da discussão, devendo tal fato ser objeto de deliberação pela Plenária.

§4º O prazo de vistas se estenderá até a realização da próxima reunião Ordinária, mesmo que mais de um Conselheiro o solicite, podendo, a juízo de a Plenária ser prorrogado no máximo até 02 (duas) reuniões ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto.

§5º Após entrar na pauta de uma Plenária, a matéria deverá ser, votada no prazo de 02 (duas) Plenárias Ordinárias, salvo quando solicitação de vistas por algum conselheiro.

§6º Todo processo será apresentado em Plenária pelo Conselheiro relator, exceto quando o mesmo autorizar, por escrito a um dos membros da comissão para substituí-lo.

Art. 21. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à deliberação da Plenária.

Art. 22. As conclusões das Comissões Técnicas e Intersetoriais serão consubstanciadas em relatório e encaminhadas à apreciação da Plenária do COETIC/RO, para subsidiar as suas deliberações.

CAPITULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I

DOS CONSELHEIROS E MEMBROS DAS COMISSÕES

Art. 23. Ao Presidente do COETIC/RO compete:

- I - promover as convocações das reuniões do COETIC/RO;
- II - representar o Conselho em suas relações internas e externas;
- III - instalar o Conselho e presidir a Plenária;

IV - suscitar pronunciamento do COETIC/RO, quanto a problemas relativos Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - participar das discussões e quando for o caso, exercer direito de voto de desempate;

VII - cumprir as resoluções decorrentes de deliberações do Conselho, tomando as medidas que se fizerem necessárias para sua execução;

VIII - designar, através de portaria, os integrantes das Comissões Técnicas e Intersetoriais, indicados pela Plenária.

IX - solicitar às autoridades competentes, providências relativas a efetivação das medidas deliberadas pelo COETIC/RO;

XI - manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Governo do Estado e com entidades públicas, filantrópicas ou privadas no interesse do COETIC/RO;

XII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação da Plenária.

Art. 24. Compete ao vice-presidente do COETIC/RO:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, com todas as prerrogativas;

II - desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

III - colaborar no cumprimento das atribuições do presidente.

Art. 25. Aos Conselheiros compete:

I - estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;

II - comparecer à Plenária e às Comissões das quais participarem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária;

V - propor a criação ou extinção das Comissões;

VI - deliberar sobre os pareceres ou relatórios emitidos pelas Comissões;

VII - apresentar as moções e/ou proposições sobre assuntos de interesse para a Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - elaborar projetos que visem à melhoria da prática do exercício de controle social.

Art. 26. Ao Relator de cada Comissão Compete:

I - presidir as reuniões das Comissões;

II - distribuir e cobrar os trabalhos entre os membros da Comissão;

III - assinar as recomendações elaboradas pela Comissão encaminhadas à Secretaria Executiva para inclusão na pauta do COETIC/RO;

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A duração do mandato de cada integrante do Conselho, assim como de seu suplente, será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução de mandato.

§1º - As nomeações dos membros integrantes do Conselho e as de seus suplentes são feitas pelo Governador do Estado.

§2º - Em caso de renúncia, desligamento ou impedimento de um dos membros efetivos ou suplentes do Conselho, sua substituição será feita por indicação da Entidade ou do segmento que representavam os integrantes em questão.

§3º - Dois meses antes do término do mandato de cada Conselheiro, a Secretaria Executiva do Conselho encaminhará a Entidade que representa, ofício solicitando a indicação ou confirmação do representante, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de recebimento do ofício.

Art. 28. Quando julgar necessário, a Plenária do COETIC/RO, criará regulamentos específicos com o objetivo de disciplinar e definir as normas e procedimentos de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades onde esses procedimentos se justifiquem.

Parágrafo Único - Os regulamentos serão aprovados e/ou modificados por dois terços dos membros.

Art. 29. O Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação entrará em recesso no período fixado em resolução, podendo o presidente convocar assembleia extraordinária, quando se fizer necessário.

Art. 30. O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação e a sua alteração, no todo ou em parte, só ocorrerá com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terço) dos seus membros.

Aprovado na 1ª Reunião Ordinária do COETIC/RO em, 08 de Maio de 2013.

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00159-00/2013/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de quaisquer componentes e/ou Peças novas e originais para Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, executada de forma contínua para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 379/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 018/GAB/SUPEL, de 18 de Abril de 2013, publicada no DOE no dia 22 de Abril de 2013, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que o mesmo sofreu alterações no valor total do certame conforme segue:

1 – ANEXO III – Quadro estimativo de preços:

- a) Valor total estimado para os serviços: R\$ 43.010,04
- b) Valor total estimado para as peças: R\$ 13.858,74
- c) **Valor Global da licitação: R\$ 56.868,78**

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 26.08.2013

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email: sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2013.

NILSEIA KETES

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 448/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00279-00/2012/SECEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sistemas de estabilização veicular e para estruturas colapsadas.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

1) ALTERA-SE o Anexo II (Quadro Estimativo de Preços) do Edital:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	***Conjunto de escoras pneumáticas para operações de busca e resgate em estruturas colapsadas...	UNID	10	41.735,00	417.350,00
2	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 100 toneladas...	UNID	5	49.470,00	247.350,00
3	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 50 toneladas...	UNID	10	37.312,50	373.125,00
4	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 20 toneladas...	UNID	15	31.037,00	465.555,00
Valor Total em R\$:					1.503.380,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	***Conjunto de escoras pneumáticas para operações de busca e resgate em estruturas colapsadas...	UNID	10	153.689,33	1.536.893,30
2	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 100 toneladas...	UNID	5	105.568,00	527.840,00
3	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 50 toneladas...	UNID	10	75.591,33	755.913,30
4	***Conjunto de almofadas pneumáticas de baixa pressão... 20 toneladas...	UNID	15	57.670,67	865.060,05
Valor Total em R\$:					3.685.705,65

2) ALTERA-SE o Valor Estimado no Aviso de Licitação:

ONDE SE LÊ: R\$ 1.503.380,00 (hum milhão, quinhentos e três mil, trezentos e oitenta reais);

LEIA-SE: R\$ 3.685.705,65 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para o dia **26 de agosto de 2013, às 09h00min (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2013.

MAYARA GOMES F. DA SILVA

Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300120677

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/13/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1601.03451-00/2013-SEDUC/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ, J.B.G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e AÇOMAX LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2013/CPL- BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **252/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por

finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Decreto Estadual nº. 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2101.00706-00/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Valor Estimado: R\$ 456.474,86

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 44.90.52

Programa de Atividade: 2953 e 2596

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07hrs30min às 13hrs30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada sítio a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 363/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº. 22/GAB/SUPEL, de 12 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2236, de 14 de junho de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **363/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1514.00400-00/2012/FUNESBOM

OBJETO: Aquisição de caminhão tanque para transporte de combustível de aviação e abastecimento de aeronave, para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, a pedido da Secretaria de Segurança do Estado de Rondônia - SESDEC.

Valor Estimado: R\$ 885.000,00

Fonte de Recurso: 0226

Elemento de Despesa: 44.90.52

Programa de Atividade: 1277

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2013, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 - Rio Jamari - 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 475/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº. 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **475/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei 2.414 de 18 de fevereiro de 2011, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE TRANSPORTES - DER/RO**.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02234-0001/2013/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo (Mangueiras, Maracás e Abraçadeiras), para atender as necessidades dos motobombas pertencentes a este DER-RO.

Projeto/Atividade: 26.782.1249.1386, Fonte de Recurso: 100, Elementos de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Valor Estimado: R\$ 51.511,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais); Data De Abertura: 23 de agosto de 2013, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III - Rio Jamari, 1º Andar - em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300120677

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. **013/GAB/SUPEL**, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, que o referido Edital fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, **a pedido do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO**.

Notifique-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO
01-1420.02235-01/2013-DER/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
045/13/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2013.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 423/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00935-00/2013/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Veículo de Cabine Dupla) a fim de atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

O Pregoeiro designado pela Portaria nº. **019/GAB/SUPEL, de 18 de abril de 2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO**, para análise e resposta do Pedido de Esclarecimento.

Depois de concluída a análise, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 777

CONTRATO Nº 083/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: AUGÉ TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.830.482/0001-07
Representante: ANTONIO GERALDO MOTA

OBJETO: Constituem objetos do presente Contrato: Concessão do direito de uso de licença do software SIASI - GP: SISTEMA INSTITUTO AYRTON SENNA DE INFORMAÇÕES – GESTÃO DE PROGRAMAS doravante denominado simplesmente “SISTEMA”, cuja descrição e especificação encontram-se no Anexo I; Prestação de serviços de manutenção do SISTEMA; Prestação de serviços de suporte técnico à operação do SISTEMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-3.290,55 (três mil, duzentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos) – P/A – 4017; Fonte de Recursos – 0100; Natureza da Despesa – 339039; Nota de Empenho nº 01041 de 13/06/2013.

PROCESSO: 01.1601/02023-00/2013
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.06.2013.

ASSINAM:
- ANTONIO GERALDO MOTA – Representante/Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 778

CONTRATO Nº 091/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40
Representado (a) por: GEAN GLAUBER DE OLIVEIRA – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial diária (áreas internas e externas), pela empresa CONTRATADA, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como o fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos, nas dependências das unidades da SEFIN em Porto Velho, Extrema e Guajará-Mirim, conforme os critérios e especificações exigidos, no Edital e seus Anexos, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR:
R\$-563.438,76 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais, setenta e seis centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1400104122101520870000 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1401/00770-00/2012
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2013.

ASSINAM:
- GEAN GLAUBER DE OLIVEIRA – Sócio Administrador/Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário/SEFIN

EXTRATO Nº 779

CONTRATO Nº 101/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.831.505/0001-02
Representado (a) por: ELIANA SOCORRO DE ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de auditório, salas, hospedagem e alimentação, para atender 650 (seiscentos e cinquenta), alfabetizadores e coordenadores de turmas que participarão da Formação inicial e continuada do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que será realizada em 03 (três) etapas, sendo: 200 participantes na 1ª etapa, no período 15/07 a 19/07/2013; 250 participantes na 2ª etapa no período de 29/07/2013 a 02/08/2013 com 40 horas de formação que será realizada no município de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-524.195,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais) – Programa Atividade: 2868; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 3222; Nota de Empenho nº 0820, de 09.05.2013.

R\$-54.075,00 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais) – Programa Atividade: 2864; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0118; Nota de Empenho 0819, de 09.05.2013.

PROCESSO: 01.1601/07709-00/2012
DA VIGÊNCIA: até a completa execução do Contrato
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2013.

ASSINAM:
- ELIANA SOCORRO DE ALMEIDA DA COSTA – Representante/Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 780

CONTRATO Nº 102/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ/MF Nº 11.384.470/0001-12
Representado (a) por: REGINALDO OLIVEIRA SANTOS – Sócio e outro

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para construção da passarela do Centro de Imagens do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a fim de possibilitar o acesso da população, do município de Porto Velho e dos demais municípios do Estado, aquele Centro de Imagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-90.260,95 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

DA DESPESA: P/A: 1542 – Elemento de Despesa: 449051, Plano Plurianual – PPA 2012 e Fonte de Recursos – 0100, Nota de Empenho nº 01177.

PROCESSO: 01.1712.02731-00/2012
DA VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2013.

ASSINAM:
- REGINALDO OLIVEIRA SANTOS – Sócio/Contratada
- JOÃO GONÇALVES NOVAES – Sócio/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU

EXTRATO Nº 781

2º TACNT Nº 011/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEPLAN

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, entre as partes, por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SEPLAN continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 011/PGE-2012. Fica retificado o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGE-2012, datado de 04.02.2013, para 03 (três) meses.

PROCESSO: 01-1301/000006-00/2012
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2013.

ASSINAM:
- MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 782

3º TACNT Nº 067/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA
CNPJ/MF Nº 08.201.104/0001-76
Representante: LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 067/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00294, de 15.07.2013.

PROCESSO: 01.1401/00208-00/2012
DA VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2013.

ASSINAM:
- LUCIANO PINTO DE BARROS E SILVA -
Procurador / Contratada
- BENEDITO ANTÔNIO ALVES – Secretário/ SEFIN

EXTRATO Nº 783

2º TACNT Nº 223/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO

CNPJ/MF Nº 09.434.557/0001-05
Representante: SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO

OBJETO: Fica ajustada entre as partes, que ao valor global do contrato será agregado a quantia de R\$ 38.569,18 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) para custear a contratação dos profissionais descritos na planilha apresentada às fls. 3457.

PROCESSO: 01.1712/01896-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2013.

ASSINAM:
- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO –
Representante / Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/
SESAU

EXTRATO Nº 784

2º TACNT Nº 231/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDA-EPP.
CNPJ/MF nº 08.695.349/0001-05
Representante: CARLOS DA PAZ - Procurador

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 231/PGE-2012, por mais 90 (noventa) dias, para que continue a Construção da Escola Indígena EIEEF Tenente Marques, no Município de Espigão do Oeste-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-8.273,86 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) - P/A: 0183; Fonte de Recurso 0100; Natureza da Despesa 449051; Nota de Empenho 01081 de 01.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/01208-00/2012
DO PRAZO: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:
- CARLOS DA PAZ – Procurador/ Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 785

1º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP
CONTRATADA: ELETROLIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 05.665.075/0001-05
Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Sócio Administrador

OBJETO: Considerando a cláusula terceira do Contrato nº 028/PGE-2013, consta que o valor do Contrato é de R\$-12.032.372,22 (doze milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais, vinte e dois centavos), e que o valor correto do Contrato é de R\$-11.994.429,89 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e nove centavos), consoante se extra dos fólios 1.937, 1.952 e 2.108; e, por fim, o que mais consta nos autos,

resolvem alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

3. Cláusula Terceira – Do Valor:
3.1. O valor total desta contratação é de R\$-11.994.429,89 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e nove centavos), permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

4. Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária:
4.1. (...) Fonte de Recurso nº 3212 – R\$-10.794.986,72 (dez milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais, setenta e dois centavos) e Fonte de Recurso nº 116 – R\$-1.199.442,97 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos).

PROCESSO: 01.1712/02020-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2013.

ASSINAM:
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL – Sócio
Administrador /Contratada
- LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral /
DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/
SESAU

EXTRATO Nº 786

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ANUNES ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 06.182.862/0001-69
Representado (a) SILVANA CARVALHO BARBOSA – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de serviços de arbitragem, bem como a aquisição de materiais de consumo, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Festival da Amizade de Judô. O evento será realizado nos dias 28.06.2013 a 30.06.2013, no Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Belo Horizonte, Bairro Brizon, no Município de Cacoal-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121610380000 - Fonte de Recursos 0100001010 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00168, de 14.06.2013.

PROCESSO: 01-2001/00072-00/2013
VIGÊNCIA: até 30.06.2013.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2013.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SILVANA CARVALHO BARBOSA – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 787

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DOS AGROPECUARISTAS - AVIAGRO
CNPJ/MF Nº 04.391.967/0001-00
Representado (a) DARCI AGOSTINHO CERUTI – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da 28ª EXPOVIL – Exposição Feira Agropecuária no Município de Vilhena. O evento será realizado nos dias 29.06.2013 a 07.07.2013, na sede da entidade conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001024 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00872, de 14.06.2013.

PROCESSO: 01-2401/00795-00/2013

VIGÊNCIA: até 07.07.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- DARCI AGOSTINHO CERUTI – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 788

CONVÊNIO Nº 130/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA - ASRUBRAS
CNPJ/MF Nº 63.610.299/0001-16
Representado (a) MARCOS DE FARIAS NICOLETTE – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e arquibancada, bem como a aquisição de show pirotécnico e materiais de divulgação do evento, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da 13ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia do Oeste. O evento será realizado nos dias 27.06.2013 a 30.06.2013, na sede da entidade conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-68.000,00 (sessenta e oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001015 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00882, de 24.06.2013.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de

Recursos 0100001012 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00883, de 24.06.2013.

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001006 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00884, de 24.06.2013.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001018 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00885, de 24.06.2013.

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001020 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00887, de 24.06.2013.

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001017 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00886, de 24.06.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 01-2401/00881-00/2013

VIGÊNCIA: até 30.06.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS DE FARIAS NICOLETTE – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 789

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, tendas e banheiros químicos, devidamente especificados e contendo as características mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização da III Mostra Cultural da Comunidade. O evento será realizado nos dias 29.06.2013 a 30.06.2013, na Praça Municipal, localizada na Rua São Paulo, entre a Avenida Integração Nacional e Rua Curitiba, na Zona Urbana no Município de Seringueiras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL: 2000113392121510510000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00192, de 27.06.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2001/00062-00/2013

VIGÊNCIA: até 30.06.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 790

CONVÊNIO Nº 134/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de serviços de sonorização, iluminação, camarote, palco, tendas, todos de grande porte, com montagem e desmontagem, além de banheiros químicos, nas formas e especificações descritas no Plano de Aplicação e no item 11 do Projeto Básico, contribuindo para a realização da "Mostra Cultural", que acontecerá no dia 29 de junho de 2013, no estádio municipal "Biancão", localizado na Rua Argemiro Luiz Fontoura, entre as Avenidas Brasil e São Paulo, no Município de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 - Fonte de Recursos 0100001016 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00188, de 21.06.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-6.000,00 (seis mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00083-00/2013

VIGÊNCIA: até 29.06.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2013.

ASSINAM:

- AIRTON PEDRO GURGACZ – Governador do Estado de Rondônia em Exercício
- JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 791

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO – A.R.P.B.

CNPJ/MF Nº 04.695.201/0001-01

Representado (a) MARCELO DE CASTRO E ASSIS – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de bens permanentes que serão utilizados na reestruturação do Laboratório de Pesquisa e Multiplicação do *Fungo Metarhizium anisopliae* (Programa de Controle

Biológico das cigarrinhas-das-pastagens em Rondônia) no Município de Pimenta Bueno-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-183.131,50 (cento e oitenta e três mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) - ATIVIDADE DO PRO-LEITE – 2401720602128910870000 - Fonte de Recursos 3240000000 - Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00008, de 21.06.2013.

PROCESSO: 01-2417/00010-00/2012

VIGÊNCIA: até 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GEOVANE EDMAR PICOLLI – Representante da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 792

CONVÊNIO Nº 136/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER-ABV

CNPJ/MF Nº 84.580.422/0001-73

Representado (a) JOSE ROCÉLIO RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, palco, iluminação, tenda, banheiro químico e led digital, bem como com a decoração do palco, realização de show pirotécnico, e aquisição de transporte de van e contratação de seguranças, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Abala Porto Velho. O evento será realizado nos dias 12.07.2013 a 13.07.2013, no Clube Botafogo, localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2407, Bairro Liberdade, no Município de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 - Fonte de Recursos 0100001013 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00165, de 13.06.2013.

PROCESSO: 01-2001/00058-00/2013

VIGÊNCIA: até 13.07.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2013.

ASSINAM:

- AIRTON PEDRO GURGACZ – Governador do Estado de Rondônia em Exercício
- JOSE ROCÉLIO RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 793

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA-SEBRAE-RO

CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59

Representado (a) PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de auditório, aquisição de pastas personalizadas e contratação de serviços de coffee-break e almoço, nas formas e especificações descritas no cronograma de execução, contribuindo para a realização do 1º Seminário de Incubadoras de Empresas do Estado de Rondônia, que acontecerá no período de 04 a 05 de julho de 2013, no "Aquarius Selva Hotel", localizado na Rua México, nº 2.141, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1901323694205127160000 - Fonte de Recursos 32400000000 - Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00040, de 01.07.2013.

PROCESSO: 01-1901/00346-00/2013

VIGÊNCIA: até 05.07.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente / SEBRAE
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário/SEDES

EXTRATO Nº 794

CONVÊNIO Nº 145/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA - ARR

CNPJ/MF Nº 04.108.163/0001-43

Representado (a) LUIZ CARLOS LYRA – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco e painel de led, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da 34ª EXPOJIPA - Exposição Agropecuária de Ji-Paraná. O evento será realizado nos dias 06.07.2013 a 14.07.2013, no Parque de Exposições Hermínio Vicotrelli, na sede da entidade conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos 0100001014 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 01147, de 04.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 01-2401/00923-00/2013

VIGÊNCIA: até 14.07.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ CARLOS LYRA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 795

CONVÊNIO Nº 147/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A ASSOCIAÇÃO DE VÔO LIVRE ASAS DA AMAZÔNIA-AVLAA

CNPJ/MF Nº 05.272.328/0001-80

Representado (a) SAMIR MADALON VIROTINO DE OLIVEIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de materiais e serviços, nas formas e especificações constantes no item 6 – Descrição dos Gastos e Estimativa de Custos – do Plano de Trabalho, contribuindo para a realização do "7º Festival Brasileiro de Cross Country de Parapente", que acontecerá no período de 08 a 14 de junho de 2013, no morro Chico Mendes, localizado na BR-364, km 05, Zona Sul, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$-59.867,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA:

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001011 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00197, de 03.07.2013.

PROCESSO: 01-2001/00106-00/2013

VIGÊNCIA: até 14.07.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SAMIR MADALON V. DE OLIVEIRA – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 796

CONVÊNIO Nº 150/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVOLUÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.722.644/0001-03

Representado (a) JAKELINE DE MORAIS PASSOS – Presidenta da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com os serviços de locação de sistema de sonorização, palco para shows, sistema de iluminação, camarote, banheiros químicos, painel de LED, bem como, com locação de trio elétrico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da II Mostra Cultural. O evento será realizado no período de 12.07.2013 a 11.08.2013, sendo que nos dias 12,

13 e 14 de julho de 2013, acontecerá no Campo do Princesão, sito à Rua Aripuanã, Bairro Socialista, e nos dias 03 e 11 de agosto de 2013, será no Parque de Exposições, situado à Av. Lauro Sodré, Bairro dos Tanques, ambos no Município de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL - 2000113392121510510000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00196, de 03.07.2013.

PROCESSO: 01-2001/00127-00/2013

VIGÊNCIA: até 11.08.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- JAKELINE DE MORAIS PASSOS - Presidenta da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA - Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 797**CONVÊNIO Nº 152/PGE-2013**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRIOS DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 63.787.188/0001-80
Representante: MARTIN SCHIMIDT - Presidente da Entidade

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, painel e telão de led, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, bem como a aquisição de óleo diesel, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características mínimas ali apresentadas, visando à realização da 25ª EXPOALTA - Feira Agropecuária de Alta Floresta do Oeste. O evento será realizado nos dias 24.07.2013 a 28.07.2013, no Parque de Exposições, localizado na sede da entidade conveniente.

DO VALOR:

R\$-245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001024 - Nota de Empenho: 01144, de 02.07.2013.

R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001006 - Nota de Empenho: 01145, de 02.07.2013.

R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001012 - Nota de Empenho: 01146, de 02.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA:

R\$-12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-2401/00904-00/2013

VIGÊNCIA: 28.07.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2013

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado
- MARTIN SCHIMIDT - Presidente da Entidade
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 798**CONVÊNIO Nº 153/PGE-2013**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
CNPJ/MF Nº 22.821.318/0001-76
Representante: ROSANE MARIA SANT'ANNA - Presidenta da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de café da manhã, almoço e água, devidamente especificados no Plano de Trabalho, para atender a 1.250 crianças carentes, visando à execução do projeto "Semana da criança feliz".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS: 2300108244112120 390000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001006 - Nota de Empenho: 00538, de 13.11.2012.

PROCESSO: 01-2301/00382-00/2012

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2013

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado
- ROSANE MARIA SANT'ANNA - Presidenta da Entidade
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO - Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 799**CONVÊNIO Nº 154/PGE-2013**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL COMÉRCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF Nº 08.946.175/0001-06
Representante: ADRIANO JOSÉ VICENSI - Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, arena, arquibancada, banheiros químicos, painel de led e tendas, bem como a aquisição de show pirotécnico, tudo em consonância com o

disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da VII EXPOARCIS - Exposição Agropecuária de Seringueiras. O evento será realizado nos dias 18.07.2013 a 21.07.2013, no Parque de Exposição, localizado na sede da entidade conveniente.

DO VALOR:

R\$-196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001020 - Nota de Empenho: 01160, de 16.07.2013.

R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001002 - Nota de Empenho: 01159, de 16.07.2013.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001018 - Nota de Empenho: 01158, de 16.07.2013.

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001024 - Nota de Empenho: 01157, de 16.07.2013.

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001015 - Nota de Empenho: 01161, de 16.07.2013.

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001013 - Nota de Empenho: 01165, de 17.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA:

R\$-2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 01-2401/00796-00/2013

VIGÊNCIA: 21.07.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2013

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado
- ADRIANO JOSÉ VICENSI - Presidente da Entidade
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 800**CONVÊNIO Nº 155/PGE-2013**

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77
Representado (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0118; Nota de Empenho nº 1160, de 11.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/03227-00/2013

VIGÊNCIA: até 31.12.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 801

CONVÊNIO Nº 156/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representado (a) JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Felipe do Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208; Nota de Empenho nº 1161, de 11.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/03228-00/2013

VIGÊNCIA: até 31.12.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 802

CONVÊNIO Nº 158/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO.

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

Representado (a) FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Costa Marques-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 03208; Nota de Empenho nº 0838, de 15.05.2013.

PROCESSO: 01-1601/01632-00/2013

VIGÊNCIA: até 31.12.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 803

CONVÊNIO Nº 159/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO

CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29

Representado (a) VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Chupinguaia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0118; Nota de Empenho nº 1162, de 11.07.2013.

PROCESSO: 01-1601/02901-00/2013

VIGÊNCIA: até 31.12.2013.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 804

CONVÊNIO Nº 160/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79

Representante: GILCA SOUZA DE MORAES E SILVA – Presidenta da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE E CONCEDENTE, como medida de

apoio e incentivo ao ensino, com CEDÊNCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, para dar continuidade aos benefícios prestados por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01-1601/01257-00/2013

VIGÊNCIA: um ano.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILCA SOUZA DE MORAES DA SILVA – Presidenta da Entidade
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 805

CONVÊNIO Nº 161/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU-RO

CNPJ/MF Nº 05.881.016/0001-74

Representado (a) JOSÉ ALVES DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE E CONCEDENTE, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com CEDENCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, para dar continuidade aos benefícios prestados por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01-1601/02786-00/2013

VIGÊNCIA: um ano.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ALVES DA SILVA – Presidente da Entidade
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 806

CONVÊNIO Nº 162/PGE-2013

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA

CNPJ/MF Nº 05.976.229/0001-38

Representado (a) RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE E CONCEDENTE, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com CEDENCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação, para dar continuidade aos benefícios prestados por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01-1601/01820-00/2013
VIGÊNCIA: um ano.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Presidente da Entidade
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 807

CONVÊNIO Nº 163/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O CEAP – CENTRO EDUCACIONAL DE ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 07.487.330/0001-00
Representado (a) MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA – Presidenta da Entidade

OBJETO: O objeto de convênio é o estabelecimento de regime de cooperação entre, o CONVENIENTE E CONCEDENTE, como medida de apoio e incentivo ao ensino, como CEDENCIA DE PROFESSORES, pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação, para dar continuidade aos benefícios por esta entidade, que depende de parcerias para realizar seus programas e serviços.

PROCESSO: 01-1601/07169-00/2012
VIGÊNCIA: um ano.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA – Presidente da Entidade
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 808

CONVÊNIO Nº 164/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-1.365.312,23 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 03208; Nota de Empenho nº 0952, de 27.05.2013.

PROCESSO: 01-1601/02294-00/2013
VIGÊNCIA: até 31.12.2013.

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2013.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária/ SEDUC

EXTRATO Nº 809

CONVÊNIO Nº 165/PGE-2013

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS
CNPJ/MF Nº 22.829.972/0001-26
Representado (a) RODRIGO MARTINS GARGIULO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a contratação de prestação de serviços de alimentação, passagens aéreas, arbitragem e organização do evento, bem como com a locação de arquibancada, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando a realização do Circuito Mundial de Tênis Aberto de Porto Velho. O evento será realizado nos dias 27.07.2013 a 04.08.2013, no Tênis Clube de Porto Velho, localizado na BR 364, km 10, Sentido Cuiabá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Fonte de Recursos 0100001019 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00207, de 15.07.2013.

PROCESSO: 01-2001/00125-00/2013
VIGÊNCIA: até 04.08.2013.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- RODRIGO MARTINS GARGIULO – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Secretária/ SECEL

EXTRATO Nº 810

CONVÊNIO Nº 166/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES - APA
CNPJ/MF Nº 04.281.150/0001-71
Representante: IDAIR PASQUALINI DE ASSIS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, iluminação, palco, painel de led e tenda, tudo em consonância com disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da 30ª EXPOARI – Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Ariquemes. O evento será realizado nos dias 27.07.2013 a

04.08.2013, no Parque de Exposição, localizado na sede da entidade conveniente.

DO VALOR:
R\$-492.220,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte reais)

DAS DESPESAS:
R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho: 01149, de 05.07.2013.

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205 410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Nota de Empenho: 01150, de 05.07.2013.

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 240012060120 5410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001018 – Nota de Empenho: 01151, de 05.07.2013.

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 240012060120 5410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001001 – Nota de Empenho: 01152, de 05.07.2013.

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 240012060120 5410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001022 – Nota de Empenho: 01153, de 05.07.2013.

R\$-100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 24001206012054 10810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001000 – Nota de Empenho: 01154, de 09.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$-42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais)

PROCESSO: 01-2401/00921-00/2013
VIGÊNCIA: 04.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.07.2013

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- IDAIR PASQUALINI DE ASSIS – Presidente da Entidade
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 811

CONVÊNIO Nº 167/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES - APA
CNPJ/MF Nº 04.281.150/0001-71
Representante: IDAIR PASQUALINI DE ASSIS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas

com a locação de estruturas de som e tendas, tudo em consonância com disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Concurso Leiteiro na 30ª EXPOARI – Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Ariquemes. O evento será realizado nos dias 31.07.2013 a 03.08.2013, no Parque de Exposição, localizado na sede da entidade conveniente.

DO VALOR:
R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001001 – Nota de Empenho: 01185, de 19.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$-4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01116-00/2013
VIGÊNCIA: 03.08.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2013

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- IDAIR PASQUALINI DE ASSIS – Presidente da Entidade
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 812

CONVÊNIO Nº 168/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO
CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55
Representante: LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de som, palco, arena, arquibancada e tendas, bem como a aquisição de show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da IV EXPOVALE 2013 – Feira Agropecuária de Vale do Paraíso. O evento será realizado nos dias 26.07.2013 a 28.07.2013, no Parque de Exposição, localizado na quadra 13, Lote 01, Rua A1, no Município de Vale do Paraíso.

DO VALOR:
R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Nota de Empenho: 01175, de 18.07.2013.

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205 410810000 – Elemento

de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001004 – Nota de Empenho: 01176, de 18.07.2013.

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001009 – Nota de Empenho: 01177, de 18.07.2013.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$-5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01091-00/2013
VIGÊNCIA: 28.07.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2013

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- LUIZ PEREIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 813

CONVÊNIO Nº 169/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE
CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59
Representante: PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, apresentação e consolidação de questionários; definição de tabelas; definição das amostras e dos roteiros de pesquisa; seleção e treinamentos de equipe de entrevistadores; realização de pré-teste dos questionários; aplicação dos questionários; processamento da consistência interna e limpeza de dados; definição do manual e tabulação e codificação; treinamento da equipe de tabulação; tabulação dos dados e análise dos dados; confecção das tabelas; elaboração do relatório sobre mercados nacional e internacional; elaboração dos relatórios dos segmentos da produção, da indústria e da comercialização; e apresentação dos relatórios do diagnóstico, com seminário de apresentação, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização de estudo diagnóstico da cadeia produtiva da pecuária leiteira do Estado de Rondônia, e promoção do acesso a informação sobre novas tecnologias com a participação de produtores e técnicos.

DO VALOR:
R\$-360.700,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos reais)

DA DESPESA:
R\$-214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROLEITE: 2401720602128910870000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 3204000000 – Nota de Empenho: 0004, de 10.05.2013.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$-146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)

PROCESSO: 01-2417/00005-00/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2013

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado
- PEDRO TEIXEIRA CHAVES – Diretor Superintendente / SEBRAE
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 814

3º TACNV Nº 312/PGE-2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES
CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95
Representante: FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, firmado entre os participantes, por mais 120 (cento e vinte) dias, permitindo que a conveniente conclua a compra.

PROCESSO: 01-1712/01861-00/2011
DA VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2013.

ASSINAM:
- FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 815 ERRATA

Processo nº 01-1301.00157-00/2012
Contratante: SEPLAN
Contratada: BS2G CONSULTORIA LTDA.

De acordo com o Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no DOE nº 2204, de 25.04.2013, onde se lê no Contrato nº 093/PGE-2013, na Cláusula Segunda, Do Preço:

“O valor total a ser pago, por todos os serviços, objeto da cláusula primeira, fica estabelecido em R\$-3.904.273,27 (três milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos), já incluídos todos os custos da CONTRATADA.”

Leia-se:

“O valor total a ser pago, por todos os serviços, objeto da cláusula primeira, fica estabelecido em R\$-3.940.273,27 (três milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e sete centavos), já incluídos todos os custos da CONTRATADA.”

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado / PGE

EXTRATO Nº 816

ERRATA

Processo nº 01-1401.00208-00/2012
Contratante: SEFIN
Contratada: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

Onde se lê no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PGE-2012, na Cláusula Segunda:

"ATIVIDADE DA SECEL – 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa – 0100000000 – Fonte de Recursos 339039."

Leia-se:

"ATIVIDADE DA SEFIN – 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00294, de 15.07.2013."

ASSINA:

- ERNANDO SIMIÃO DA SILVA FILHO - Procurador do Estado / PGE

EXTRATO Nº 817

ERRATA

Processo nº 01-2301.00223-00/2012
Concedente: SEAS
Conveniente: Associação Assistencial Ocupacional de Tratamento de Quimiodependentes - Comunidade Terapêutica Abisai

Onde se lê no Convênio nº 042/PGE-2013, na Cláusula Terceira, da Dotação Orçamentária:

"As despesas do CONCEDENTE, decorrentes do presente ajuste, correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa – 445042 – Fonte de Recursos 0100003002."

Passa-se a ler:

"As despesas do CONCEDENTE, decorrentes do presente ajuste, correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa – 445042 – Fonte de Recursos 0100003002 – Nota de Empenho nº 00399, de 13.08.2012."

ASSINA:

- ERNANDO SIMIÃO DA SILVA FILHO - Procurador do Estado / PGE

EXTRATO Nº 818

ERRATA

Processo nº 01-1712/01896-00/2012
Contratante: SESAU
Contratada: Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental - INAO

Assunto: Contrato nº 223/PGE-2012

Onde se lê no Termo Aditivo ao Contrato, datado de 22.07.2013:

"1º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/PGE-2012"

Leia-se:

"2º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/PGE-2012"

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 819

ERRATA

Processo nº 01-1712/01861-00/2011
Concedente: SESAU
Conveniente: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
Assunto: Convênio nº 312/PGE-2011

Onde se lê no Termo Aditivo ao Convênio, datado de 14.06.2013:

"2º Termo Aditivo ao Convênio nº 312/PGE-2011"

Leia-se:

"3º Termo Aditivo ao Convênio nº 312/PGE-2011"

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 820

RETIFICAÇÃO DO DOE Nº 2204, de 25.04.13, referente ao Contrato nº 034/PGE-2013,

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que retifica a assinatura do Termo de Contrato nº 034/PGE-2013, publicado no DOE nº 2204, do dia 25.04.2013, que tem como interessada ROSEMARY FLÁVIA DE PAULA, neste ato representada pela Empresa ARTHUR IMÓVEIS LTDA.

Onde se lê:

"ASSINAM:

- FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário/ SEAS"

Leia-se:

"ASSINAM:

- FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada
- BENEDITO ANTÔNIO ALVES – Secretário/SEFIN"

**EDITAL Nº. 03/2013-CG/PGE
VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO
EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO - PGE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de

30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da prova escrita, conforme data, horário e local abaixo:

DATA DA PROVA: 17 DE AGOSTO DE 2013.

HORÁRIO: Das 08:00 ÀS 13:00 HORAS

LOCAL: COLÉGIO TIRADENTES

End. Av. – Costa e Silva, nº 4884 – Bairro:

Setor Industrial.

Informações: (69) 3221.8527

Os candidatos deverão comparecer no local acima, com antecedência de 30 minutos do horário indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA

Corregedor-Geral/PGE

Presidente da Comissão de Seleção

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
NO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO
EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA - PGE**

PORTO VELHO

Nº. de Ordem	NOME
001	FRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA
002	ELOAH NAYNA DE AZEVEDO SANTIAGO
003	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA
004	MAGDAIANE DE JESUS LIMA MAJER
005	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES
006	ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES
007	JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO
008	IONE REIS DO NASCIMENTO
009	ADRIANA NAZARE SEZARIO SOARES MONTEIRO
010	PAMELLA REBEKA DA SILVA RIÇA
011	LARISSA NERY SOARES
012	ANA BEATRIZ ALTINI PAES
013	MARCELA GOMES DA SILVA
014	DAUHANE SUÉLI CORDEIRO SANTOS
015	LETICIA DE BARROS ROSSO
016	LILIANE DO CARMO PIMENTA LOUZADA
017	RENARA FERNANDES RIBEIRO
018	AURÉLIO JÚLIO NOGUEIRA MONTENEGRO
019	ERCÍ FRANCISCO DE AGUIAR NETO
020	JULIANA SAVENHAGO PEREIRA
021	ALESSANDRA ALAINE RODRIGUES MOURA
022	REBECA LEITE DE SOUZA
023	TAME OLIVEIRA LIMA
024	RAMON ULCHOA DE OLIVEIRA
025	VINÍCIUS AZEVEDO LOPES
026	PRYSCILA LIMA ARARIPE
027	DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS OLIVEIRA
028	INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA
029	DIEGO DINIZ CENCI
030	JANAINA PAES FIOR
031	LILIAN LOPES DA SILVA
032	LUANA PAES FIOR
033	CATICIENE DA SILVA LIMA
034	SILVINO CAVASSANA NETO
035	LEILA APPIO
036	TALITA RAMOS VIDAL GONDIM
037	BRUNA DE SOUZA MONTEIRO
038	JAQUELINE SOBREIRADA SILVA
039	LARISSA BARBOSA LIMA
040	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS
041	ANDREY NOÉ SILVA
042	HEDSON MATSUSUKE TATIBANA JUNIOR
043	ELLEN CAVALCANTE ANDRADE
044	SABRINA GONÇALVES RODRIGUES

045	LEANDRO ALVES GUIMARÃES	118	ANDIANARA DE OLIVEIRA FREITAS	189	THIAGO FERNANDES BECKER
046	ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	119	MAURÍCIO DE OLIVEIRA FREIRE	190	THIAGO MAIA DE CARVALHO
047	LUAN CHAVES SOBRINHO	120	ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR	191	RAÍSA LUNA DE LIMA
048	KATILSAAGUIRE CHAVES FREIRE	121	INGRID OLIVEIRA GUEDES CARVALHO	192	VAGNER MESSIAS DA SILVA
049	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES	122	ARLETE DE SOUSA CABRAL	193	SUZANA SICSU VOLKWEIS
050	MÁRLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	123	THALES SILVA SOUZA	194	PABLO JAVAN SILVA DANTAS
051	DANIELLE CAROLINE MIRANDA CAVALCANTE	124	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	195	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA
052	ARTUR CESAR FERREIRA SOBRINHO	125	LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA	196	LUCIANA ESPINOSA SOARES
053	KAMILA ARAÚJO PRADO	126	MIRIAN DE SOUZA PINTO	197	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
054	JULIANA ARAUJO CASTRO	127	UELINTON AIRES DUARTE	198	VANESSA MELO PEREIRA
055	THAMYRES BROTT DE SOUZA	128	RANIELA RODRIGUES CUNHA	199	FERNANDA DE CARVALHO E SANTOS
056	VIVIANE DOS SANTOS ANDRADE	129	GILMAR ALVES DA SILVA	200	FRANCYELEN ALPIRE GERMANO
057	LARISSA PALOSCHI BARBOSA	130	ROBSON RODRIGUES CUNHA	201	FERNANDA MARIA DO CARMO BARROS
058	TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	131	VIVIANE MARTINS DE BRITO	202	CAMILA APARECIDA DE MORAES
059	VERALINE RODRIGUES DIOCLECIANO	132	ERIKA GRAZILIO DE SOUZA	203	HUGO BRITO DE SOUZA
060	MURIELI CARVALHO DURÃES	133	RENATA MARIANA BRASIL FEITOSA	204	DENISE COSTA DE CASTRO
061	ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO	134	OTON SILVA VEDOVATO	205	BRUNO EDUARDO MARCOLINO DA SILVA
062	RUTE PEREIRA DA SILVA	135	JÚLIO CESAR SANTOS MAIA	206	INDRID MONIQUE MENDES COSTA SOUSA
063	PATRIZIA MOTA VEIGA	136	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BIANCHI	207	ANA CLÁUDIA VILHENA DE MELO
064	ISABELLA DO CARMO HAISE	137	ALCÍDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	208	SHEILA REGINA MORAES BORGES
065	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	138	AIRTON NEVES CARVALHO	209	ATALICIO TEÓFILO LEITE
066	ARY BATISTA BATISTI	139	VIVIANE CHAULAIAR PEREIRA	210	FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
067	INGRED BARBOSA	140	JANDARA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	211	EMERSON SALVADOR DE LIMA
068	MARISSOL SILVA PONTES	141	JAYANE CARLOS PIOVESAN	212	SABRINA ALMEIDA RIBEIRO PAIVA
069	RODRIGO RIOS FLORES	142	FELIPE LIMA GUIMARÃES	213	PRISSILLA FERREIRA VERA BRAGA
070	TIAGO AZEVEDO LOPES	143	VINÍCIUS DE ANDRADE ARAUJO	214	ISRAIANE ÉLEN DE SOUZA OLIVEIRA
071	MARCIA YUMI MITSUTAKE	144	MARIA CECÍLIA BOUEZ BOUCHABKI NOGUEIRA	215	ALEX ROBSON CARVALHO DE OLIVEIRA
072	JESSICA SABRINA GOTARDI MASUNO	145	RAFAEL LUIZ WILL BEZERRA	216	GLAUCO ARAUJO TAVARES
073	BARBARA HELICIENE LARANJEIRAS BATISTA ARAUJO	146	CALEBRE MELOCRA DE OLIVEIRA	217	JOICE FERNANDA OLIVEIRA LARA
074	MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	147	THIAGO MOREIRA GOMES	218	MARILIA DOS SANTOS AMARAL
075	LIZIANE SILVA NOVAIS	148	MAURICE NUNES DA SILVA	219	JÉSSICA CAROLINE RIOS LACERDA
076	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES	149	HAILA CRISTINA SOUTO RAMOS	220	MICHELE DAS NEVES LEITE
077	QUÉRFANE TAINARA LIMEIRA DE SÁ	150	JAMILE PEREIRA SOARES	221	DIEGO IONEI MONTEIRO MOTOMYA
078	PRISCILA RAIANA GOMES DE FREITAS	151	WILLIAM CARATI MENDEL	222	FERNANDA SUÉLEN LEÃO DE SOUZA
079	CHARLES RYAN DE OLIVEIRA DOURADO	152	JESSICA PARENTE VIEIRA	223	EULER NATORI BRASIL
080	ALEXANDRE BRUNO DA SILVA	153	EDUARDA MEYKA RAMIRES YAMADA	224	LARISSA DE CARVALHO SILVA
081	CAREN RANILE MOURA DE SOUZA	154	LETICIA GUIMARAES BEZERRA	225	AMANDA LETÍCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
082	ANAÍ BASTOS REGIS	155	LORRANE IYACOCA DE ASSIS GONÇALVES SILVA	226	MARIA DO SOCORRO AGUIAR ARAÚJO
083	LAIS SANTOS CORDEIRO	156	CAMILA DE OLIVEIRA CALEGÁRIO	227	ELISANDRA SOUZA DE ALMEIDA
084	PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA	157	RAIANA NEVES CARVALHO	228	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES
085	PATRICIA RAMIRES DE ARRUDA	158	MARIELE CAMARGO HONORATO	229	MARCELO MELO PEREIRA
086	RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA	159	CAMILA FERNANDES FROTAMENDES	230	ANA CAROLINA ALVES FRANCO
087	LOUREANE BARCE DA SILVA	160	JULIANA CAROLINA DE MIRANDA VENANCIO	231	MARIANA LEITE DE FREITAS
088	LUÍZA HELENA CÂNDIDO SOUZA	161	CARINA SOUZA CRUZ	232	DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO
089	CASSANDRA COUTINHO FERREIRA	162	SABRINA SOUZA CRUZ		HIRSCHMANN
090	DEBORA DE SOUZA LIMA	163	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	233	PRISCILA DE CAMPOS OKIMOTO
091	BARBARA FOGAÇA DE MELLO	164	ALINNE MENDES OLIVEIRA	234	TAINÁ RAMOS ALENCAR
092	MÁRIO JUNIOR OLIVEIRA TELES	165	TIAGO BATISTA RAMOS	235	SIMONE FARIAS RODRIGUES MAIA
093	LARISSA DE PAULA MOURA CARVALHO	166	SINAIARA MACHADO SOUZA	236	MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA
094	MARINA FERNANDES MAMANNY	167	LEONARDO GONÇALVES DE MENDONÇA	237	MARIENE PAULA LOPES DE ALMEIDA
095	DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	168	BRUNO ANDRADE DE MIRANDA	238	RAIZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA
096	JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO	169	MAÍSA BRAGA GAMA	239	THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO
097	MORGHANNA THALITA DOS SANTOS AMARAL	170	ANA CAROLINA DE LELES RODRIGUES	240	LORRINE BEATRIZ FERNANDES DE VASCONCELOS
098	MILENA ALVES RAPOSO	171	AMANDA CAROLINE CORREA GUEDES	241	ANA CLAUDIA DE ARRUDA
099	ITALO FABIO BRANDAO AMPESSAN	172	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR	242	JOSE ANTONIO CLARET PESSOA
100	FERNANDA ALMEIDA SILVA	173	VANESSA FERREIRA GOMES	243	PRICILA SUEDE DE AZEVEDO MACHADO
101	LUANE TELES DA SILVA	174	JAIANE RABELO MORONA	244	INGRID SANTOS CASTRO
102	RAYSSA DE SOUZA ALVES	175	BRENO BATISTA CHAVES	245	HENRIQUE TADEU SANTOS AGUIAR
103	MARCOS HENRIQUE SILVA DIAS	176	JULIANO JUMA MAGALHÃES COSTA	246	TAIANE BARBOSA CAMURÇA
104	FELIPE ANDRADE DE MIRANDA	177	FABRICIO DA SILVA BARROS	247	VELUNIA ARDUINI MUNIZ
105	GABRIELA MARQUES ARAÚJO	178	LARISSA CRISTINA CORDEIRO DE LUCENA	248	IVINA NADJA ROQUE REBOUÇAS
106	JOSÉ EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	179	NATHALIA MARIA GONZAGA DE AZEVEDO ACCIOLY	249	MARIA IZABEL ASSUNCAO VIDEIRA
107	ALINE CRISTINE ARAUJO SILVA			250	MIKAELL SIEDLER
108	ANA BEATRIZ AVILA SOUSA	180	LUANA OLIVEIRA COSTA SILVA	251	EDILENE SANTOS AZEVEDO
109	MARISSAN SOUSA CARVALHO	181	THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	252	VANIELLE MORAES PRETO
110	ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES	182	DANIEL DE BRITO FROTA	253	HELLAYNE MARINHO GOMES
111	FRANCIELE SALES MOREIRA	183	MARLENE SOFIA DA SILVA NASCIMENTO	254	SATIE ANDRETTA VIGIATO KOSSIN
112	VICTOR GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	184	ANDREI MOREIRA RODRIGUES		GAMARRA
113	PALOMA DOS ANJOS DE AGUIAR	185	TASSIA MARIA ARAUJO RODRIGUES	255	AHILLA DIANDREA DAFNE CIDADE SILVA
114	LUIZA ROQUE BRITO VIANA	186	JULIA NOGUEIRA MANVAILER	256	JOICEBERE DA SILVA AGUIAR
115	LAIS REIS TEIXEIRA	187	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER	257	RADUAN MORAES BRITO
116	RAFAELA FURTADO DA FROTA	188	MARCUS VINÍCIUS SANTOS ROCHA	258	SUELLEN MARQUES DO NASCIMENTO
117	NAUANA VARGAS LIMA BARBOSA			259	SAMANTA CARVALHO MENDONÇA
				260	FABIANA SILVA XIMENES
				261	ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS

262 PEDRO GOMES MANVÁILER
263 RENATO KLEBER SCHAFFER RAMOS
264 RUBIEL BASILICHI MELCHIADES
265 MARIANA GOMES VELOZO
266 LUIZ CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO JUNIOR
267 FERNANDO CESAR PIMENTAAGUIAR
268 ADRIANA PINTO AGUIAR
269 FABIANE RODRIGUES DE ARAUJO
270 RAFAEL MENEZES BARROSO
271 VITOR PENHA DE OLIVEIRA GUEDES
272 ALINE FELIPE NOGUEIRA
273 JANUÁRIA MAXIMIANA RAQUEBAQUE DE OLIVEIRA
274 RAILLA FONSECA LEONIDAS
275 JOSÉ LUCAS SILVA TESTA
276 REBECA FONSECA LEONIDAS
277 UÍLIAN HONORATO TRESMANN
278 ALESSANDRA KARINA CARVALHO GÓNGORA
279 VINICIUS ARAUJO LIMA
280 LIDIANE PEREIRAARAKAKI
281 IARA SUELEN FERREIRA DE LIMA
282 MATHEUS FIGUEIRA LOPES
283 LARISSA CARVALHO TORRES SEIXAS
284 ALINE REZENDE DE MELLO
285 RAÍSSA CANTANHEDE LOBATO
286 CARLOS EDUARDO FERREIRA LEVY
287 MARX SILVERIO ROSA CORREA CARNEIRO
288 JUCIMARA MELO PEREIRA
289 PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER
290 THIAGO RODRIGUES DALLACQUA

**EDITAL Nº. 03/2013-CG/PGE
VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO
EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO - PGE**

REGIONAL DE JI-PARANÁ

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII
EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas
atribuições legais e considerando o disposto na
Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de
2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de
30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/
2008. **CONVOCA** os candidatos relacionados para
realização da prova escrita, conforme data, horário
e local abaixo:

DATA DA PROVA: 17 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO: Das 08:00 ÀS 13:00 HORAS
**LOCAL: Instituto Estadual de Educação
Marechal Rondon**

End: Av. Transcontinental, nº 670, Bairro: Centro.
Informações: (69) 3421.5194
Os candidatos deverão comparecer no local acima,
com antecedência de 30 minutos do horário
indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO VIII
EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM
DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - PGE

REGIONAL JI - PARANÁ

Nº. de Ordem NOME

001 PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES
002 NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA
003 BÁRBARA CAROLINA COSTA FANTINI
004 GEOVANE CAMPOS MARTINS
005 MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS
006 SUELY LEITE VIANA VAN DAL
007 JONAS GOMES RIBEIRO NETO
008 VANESSA ALVES DE SOUZA
009 WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO
010 ESTEFANIA SOUZA MARINHO
011 LAIZA DOS ANJOS CAMILO
012 VANESSA DE OLIVEIRA ALVES
013 LARISSA DE SOUZA BUSSIOLI
014 MICHELLI FIGUEIREDO SOUZA
015 JAÍNE EDUARDA MACKIEVICZ
016 POLIANNE HERLIZE MOREIRA RATZ
017 AMANDA LAIS SALLA SANTOS
018 RAFAEL COSTA VIANA
019 LAYSE-LY COIMBRA VAZ INOCÊNCIO DA SILVA
020 AGNYS FOSCHIANI HELBEL
021 NADIA SAID KLAIME
022 NATÁLIA REGINA BARBOSA DE SOUZA
023 FILLIPE HENRIQUE ROSALEM
024 LUMA CLETO PAVAM
025 RONDINELY MOREIRA SANTOS
026 THARCILLA PINHEIRO CUSTODIO
027 CHRISTOPHER WANDERSON PERNSZLER COSTA
028 GELBER WESLEY DE LIMA COSTA
029 NAIANY CRISTINA LIMA
030 PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE
031 PRICILA FERRAZ SANTOS
032 ROSICLEIA NOGUEIRA BARBOSA
033 MÁRCIA RIBEIRO ALVES VIDAL

EDITAL Nº. 03/2013-CG/PGE
VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM
DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
PGE

REGIONAL DE CACOAL

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII EXAME DE
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto na Lei Complementar nº
328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei
Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei
Complementar nº 475 de 18/09/2008. **CONVOCA**
os candidatos os candidatos relacionados para
realização da prova escrita, conforme data, horário
e local abaixo:

DATA DA PROVA: 17 DE AGOSTO DE 2013.

HORÁRIO: Das 08:00 ÀS 13:00 HORAS

LOCAL: Centro de Estudos CEEIJA

End: AV. São Paulo, nº 2745 - Centro - ao lado do
Correio.

Informações: (69) 3441.4928

Os candidatos deverão comparecer no local acima,
com antecedência de 30 minutos do horário
indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO VIII
EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM
DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE RONDÔNIA - PGE

REGIONAL CACOAL

Nº. de Ordem NOME

001 IZABELA IARA MANTOVANI
002 GUILHERME CARVALHO DA SILVA
003 LUQUIAN FARIA CRUZ DE SOUZA
004 KAMYLA CRISTIANE DA SILVA
005 FRANCIEN CARNEIRO
006 VANIA GAEDE SOUZA
007 MIGUEL MITSURU SANOMIA JUNIOR
008 ARTENIA FRANCISCA COSTA MARTINS
009 DANIELA BARRETO DA SILVA
010 ROSELIENE HONORATO DE ARRUDA
011 VANILSE INES FERRES
012 KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
013 JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA
014 NAIARA CORTEZ LUSTOSA
015 NATÁLIA MENDES ALVES
016 JOÃO VINÍCIUS OLIVEIRA MARCELINO
017 BRUNA BURILI
018 LUCAS RAPHAEL MANGUEIRA LIMA
019 LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
020 JEAN ALEZI GOMES BARBOSA
021 VANESSA DE SOUZA BARBOSA
022 LARISSA GRIPP CARDOSO
023 FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS
024 ROGER RÔMULO FERREIRA DA MOTTA
025 CRISTIAN GUEDES DA SILVA
026 FIAMA LOURDES OLIVEIRA CARVALHO
027 IARA DOS SANTOS AURELIANO
028 MARCOS ANTÔNIO PAVANI QUINTÃO
029 HIGOR DE OLIVEIRA SILVA
030 PRISCILA BRUNA DE OLIVEIRA
031 ANDRESSA CRISTINA CORREIA LIMEIRA
032 EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO
033 ALINE DUTRA COSTA
034 FABIOLA BRIZON ZUMACH
035 DÉBORA EMERICH CARDOSO
036 NATÁLIA UES CURY
037 BEATRIZ GONÇALVES CÂNDIDO
038 PATRÍCIA FELIPE TAMANDARÁ
039 IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA
040 MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
041 EDVANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
042 BRUNO ARAUJO MARTINS
043 ELISÂNGELA DE JESUS SANTOS
044 KAIO CAMARGO BATISTA
045 THAMMY KHERULLYN MARTINS LIMA
046 LETÍCIA SILVA SAMPAIO HORÁCIO

EDITAL Nº. 03/2013-CG/PGE
VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM
DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -
PGE.

REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII EXAME DE
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto na Lei Complementar nº
328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei
Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei
Complementar nº 475 de 18/09/2008. **CONVOCA**
os candidatos relacionados para realização da
prova escrita, conforme data, horário e local abaixo:
DATA DA PROVA: 17 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO: Das 08:00 ÀS 13:00 HORAS

LOCAL: Pólo da Zona da Mata - Farol, antigo Colégio Dedo Verde.
End: Rua Tocantins nº 4787, Bairro: Boa Esperança.
Informações: (69) 3442.2569 ou 3442-1643

Os candidatos deverão comparecer no local acima, com antecedência de 30 minutos do horário indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE. OS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Nº. de Ordem NOME

001 CLEIDE MARIA DE LUNA
002 ELIZANA RODRIGUES DE MOURA
003 KÁTIA SCARMAGNANI
004 LUCAS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA
005 ISRAEL FRANCISCO LIMA
006 MOISÉS VITORINO DA SILVA
007 YNGRITT ROCHA DE SOUZA
008 VALDENÉIA SCHARAVA PARZEWSKI
009 ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA
010 ALINE LUCAS
011 BETÂNIA RODRIGUES CORÁ
012 THAÍS CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES
013 LEIDIANE CRISTINA DA SILVA
014 FRANKLIN CALDEIRA DE CARVALHO
015 CAROLINE CAMARGO HUPPERS RABELO
016 DAIANE GLOWASKY
017 JHULIENE MACIEL QUIEZA
018 FÁTIMA CRISTINA MUHDELABED IBRAIM
019 AMANDA OLIVEIRA BARROS
020 CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA
021 RAFAELA MARTINS MACARI
022 ENAYLE PRISCILA PAULÚCIO
023 POLYANA RODRIGUES SENNA
024 STTIVY DAWISON DA SILVA
025 VANESSA RODRIGUES DA SILVA
026 CAMILA GHELLER
027 BÁRBARA DE LIMA SOUZA
028 TIAGO SCHULTZ DE MORAIS
029 MATHEUS DUQUES DA SILVA
030 YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI
031 JACKSON JUNIOR SERAFIM CAETANO
032 LINDOMAR CASTILHO SILVA PINTO
033 ANA CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO
034 NAYARA VALESKA FURTUNA PEREIRA

EDITAL Nº. 03/2013-CG/PGE

VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.

REGIONAL DE VILHENA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei

Complementar nº 377, de 30/05/2007 e Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008. CONVOCA os candidatos relacionados para realização da prova escrita, conforme data, horário e local abaixo:
DATA DA PROVA: 17 DE AGOSTO DE 2013.
HORÁRIO: Das 08:00 ÀS 13:00 HORAS
LOCAL: SEFIN
End: Av. Luiz Maziero, nº. 4060, Jardim Eldorado, Vilhena (RO)
Informações: (69) 3321.3698

Os candidatos deverão comparecer no local acima, com antecedência de 30 minutos do horário indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO VIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE

REGIONAL VILHENA

Nº. de Ordem NOME

001 DANIELI MALDIALVES
002 LUIZAREBELATTO MORESCO
003 DAMARIS DHEINES DA SILVA DE OLIVEIRA
004 BRUNA DE LIMA PEREIRA
005 MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES
006 VANESSA CARDOSO ALMODÓVAR
007 THAÍS NAINA BROCANELLI MAZIERO
008 (INDEFERIDA)
009 ANNE ELIEZE GUNTZEL
010 DIOGO RENATO GUNTZEL
011 NÚBIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES
012 GEISELY VALADÃO BENEVIDES
013 ROSANA MACEDO DA SILVA
014 AMANDA ROCHA RODRIGUES
015 ELINE DA SILVA BISPO
016 AUGUSTO FIGUEIREDO DA ROCHA
017 MARCELO HENRIQUE DELLANI
018 NICOLE CAROLYNE GOMES VIEIRA DOS SANTOS
019 JAQUELINE FERNANDA MOREIRA MATOS
020 LUZIAMARA ROSA MOURÃO
021 LORRINE PALHANO DE MACEDO
022 ÉRICA VEIGA RUIZ
023 TATIANE INACIO DE SOUZA MELO

Sec. do Estado de Planejamento

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN torna público Aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo nº. **1301.00092-00-2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades da SEPLAN, em favor das Empresas: **POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$. 445,64 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e

sessenta e quatro reais), **WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A**, no valor de R\$. 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais), **METALURGICA BK LTDA – EPP**, no valor de R\$. 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), **CRISTINA DE SOUZA PACHECO – ME**, no valor de R\$. 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e **MARCA MÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, no valor de R\$. 520,00 (quinhentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R\$. 7.801,64 (sete mil, oitocentos e um real e sessenta e quatro centavos), conforme Parecer nº. **291/ACI/ATE/SEPLAN/2013**, datado de 05.06.13, acostado a fl. 409 dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 12 de junho de 2013.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto

Portaria nº. 082/GAB/SEPLAN
Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 07.06.13, o servidor, **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, Matrícula nº 300104657, para emitir Termo de Recebimento da **P. A. DA SILVA JÚNIOR INFORMÁTICA – ME**, que tem o objetivo de prestação de serviços de manutenção e reposição de peças para o No Break e Impressoras, a fim de atender a Gerência de Informática desta SEPLAN, referente ao Processo nºs 1301.00084-0 e 1301.00085-00-2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N.5890/NCSR/GAB/SEAD
DE 05 DE AGOSTO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n.6540 de 30 de sete de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros conforme período e referência descritos no Anexo desta Portaria.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração.

ANEXO DA PORTARIA N. 5.890/GAB/SEAD DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	REF. ANT.	REF. ATUAL	PERÍODO
SEAD/TC	CLEUBER RODRIGUES PEREIRA	300002110	17/09/1983	Técnico em Comunicação Social	10	11	01/10/2003 30/09/2005
					11	12	01/10/2005 30/09/2007
					12	13	01/10/2007 30/09/2009
					13	14	01/10/2009 30/09/2011

PORTARIA N. 5927/NCSR/GAB/SEAD 05 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Merecimento na forma do Anexo Único desta Portaria, com base nos Artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, a servidora com opção pelo vencimento conforme art. 50 e 51 da referida Lei Complementar.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros a partir de 09 de novembro de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.5927/NCSR/GAB/SEAD de 05de Agosto de 2013

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.5927/NCSR/GAB/SEAD de 05de Agosto de 2013					
Matrícula	Nome	Função	Período	Cl/ref ant	Cl/ref atual
300001633	DALILA QUEIROZ GEROLANO	ENG.INDUSTRIAL	10.11.2009 a 09.11.2011	ESP/A	ESP/B

NOTIFICAÇÃO N. 133 /NCSR/SEAD
DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE. n. 0413 de 14.12.2005, do Decreto n. 13490, de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, **Notifica a ex-servidora**, ELIANA MARONARI JACOBS, Auxiliar Administrativo, a **comparecer** junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Reintegração n.01-2201.07333-00/2012.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, CEP: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/146/2013**, foi **dispensada a licitação**, objetivando de Contratação de Empresa de Especializada em Informática (SOFTWARE), para atender as necessidades do Instituto, em favor da Empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA - ME**, no valor de **Onde se Lê R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Leia-se 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 0605/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 03.04.2013**, acostado à fls. 69/71 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total **Onde se Lê de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Leia-se 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 0605/2013/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 26, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/10819/2013**, **Inexigível a licitação** com o Objetivo a contratação do Curso de Pós-Graduação em Direito Previdenciário, para atender servidores do quadro efetivo lotado no Instituto, em favor da Empresa **FLASH DIGITAÇÃO LTDA**, nome de fantasia **DAMASIO EDUCACIONAL CNPJ 05.875.035/0001-98**, no valor de **R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1319/2013/PROJER/IPERON, de 08.08.2012**, acostado às fls. 15/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total **de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1319/2013/ PROJER/IPERON**, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2013.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente**Secretaria de Saúde**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00242-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00242-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 413/2013/ SUPEL/RO, tendo por objeto aquisição de material de consumo (óptica de vídeo cirurgia 300 a 360mm) visando atender as necessidades dos pacientes internos do Hospital Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde SESA/RO, em favor da empresa **SCHOLLY LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 08.393.726/0001-43, no valor de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil, oitocentos reais)**. Conforme Despacho exarado pela SUPEL às fls. 152/155. Publique-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00302-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00302-00/2013**, torna público o Pregão Eletrônico nº 409/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Aquisição de Equipamento para o Banco de Leite (HBAP), visando atender as necessidades dos pacientes internos do Hospital de Base

"Dr. Ary Pinheiro", em favor da empresa **GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.910.485/0001-53, vencedora do item: (1), no valor de R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais), **EXOM ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, CNPJ: 55.741.110/0001-04, vencedora dos itens: (06,08,09,10 e 11), no valor de R\$ 1.020,29 (Hum mil, vinte reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 23.990,29 (Vinte e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL às fls. 296 a 300. Publique-se.

Porto Velho, 7 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO.

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e a Empresa ALMEIDA E JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos como: (CÂMARA FRIA E GELADEIRA INDUSTRIAL), dos equipamentos constantes da relação do Anexo I do Projeto Básico/Termo de Referência, constante no Processo Administrativo Nº. 01.1734.00331-00/2013, que passa a integrar este instrumento, independente da sua transcrição, por um período de 03 (três) meses, podendo, por interesse da CONTRATANTE e diante da conveniência e oportunidade ser prorrogado por igual período

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 3209 P/A 2947

Nota de Empenho: Nº. 2013NE00461 de 18/07/2013.

PROCESSO Nº: 01-1734.00331-00/2013.

DO PRAZO: 03 (três) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.

ASSINAM:

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA – Diretora Geral – AGEVISA/RO.

CRISTIAN MARCELLO QUEIROZ DE ALMEIDA – CONTRATADO.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral – AGEVISA/RO
Respondendo

PORTARIA Nº 400/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 12 de Agosto de 2013

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 786/ NID/GTVAE/GTAF/AGEVISA /GEVISA-RO, de 12 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, que se deslocará de Porto Velho ao município de Guajará-Mirim, com o objetivo passar informações sobre a Campanha de Multivacinação e Monitoramento, com saída no dia 15/08/2013 e retorno no dia 17/08/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
OSEANEALVES MARQUES	ENFERMEIRA	300100286	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 401/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 12 de Agosto de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 787 /GTVAE/GEVISA-RO, de 12 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho ao município de Ariquemes, com o objetivo passar informações sobre a Campanha de Multivacinação e Monitoramento de cobertura vacinal das vacinas pneumocócica 10 valente e meningocócica conjugada. Com saída no dia 19/08/2013 e retorno no dia 20/08/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053382	1,5
MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRA	300038918	1,5
ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRA	300028368	1,5
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	300043958	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 973/2013-GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada ao recebimento de materiais de consumo e permanente da Secretaria de Estado da Educação –

Seduc, instituída através da Portaria n. 1057/12-GAB/SEDUC de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1946 de 29 de março de 2012, ficando assim constituída:

1. Rodrigo Barros Williams – matrícula nº 300110563 – presidente;
2. Wallace Klei de Souza – matrícula nº 300103809 – membro;
3. Edgard Jonhs Cuellar Júnior – matrícula nº 300025586 – membro;
4. Ivonete de Farias Oliveira – matrícula nº 300027986 – membro;
5. Verônica Castro de Souza – matrícula nº 300111472 – membro;

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos originalmente na Portaria supracitada.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 960/2013-GAB/SEDUC de 02 de agosto de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de agosto de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0972 /13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados à Gerência de Educação-GE/Seduc por empresas especializadas, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02552-00/2013.

Art. 2º Designar as servidoras, a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Zuleide dos Santos Farias, matrícula nº 300018978;
- Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, matrícula nº 300026184;
- Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1525/DAP/CGE/2013 da Controladoria-Geral do Estado-CGE, fls.218 e 219, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 220 e 221, e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 01-1601.00140/2013/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), em favor da Sociedade de Educação e Cultura de Porto Velho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.737.254/0001-09, correspondente ao período de 02 a 14 de julho de 2013, conforme recibo, fl. 217, referente à locação do imóvel, onde funciona a Escola Estadual de Ensino Médio Renovador Anísio Spínola Teixeira, localizada nesta capital, objeto do Contrato Administrativo nº 095/PGE/PA/2013, extraído dos autos supramencionados, independentemente

de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 975/2013-GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e serviços prestados pela empresa: DETRAN/RO LTDA à esta Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- Mary Leia Duarte Gomes – Matrícula 07031890, Presidente;
- Raimundo Nonato Amoedo De Souza – Matrícula 300122497, Membro;
- Vitor Fernando Faustino Dos Santos – Matrícula 300122500, Membro.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 974/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de agosto de 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e serviços prestados pelas empresas: empresa Car Wash/RO Estética Automotiva Ltda-Me e empresa Trivale Administração Ltda à esta Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Valdenir da Silva – matrícula 300122305 – Presidente;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza – matrícula 300122497 – membro;
- Vitor Fernando Faustino dos Santos – matrícula 300122500 – membro.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Defensoria Pública**PORTARIA N.540/2013-GAB/DPE**

Porto Velho, 09 de agosto de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 263/2013-GAB/DPE de 24.04.2013, que suspendeu 07 (sete) dias do gozo das férias do Excelentíssimo Doutor CONSTANTINO GORAYEB NETO, referente ao exercício de 2013, para serem gozadas em data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, 05 (cinco) dias de gozo de férias ao Excelentíssimo Doutor **CONSTANTINO GORAYEB NETO**, Defensor Público de Entrância Especial e Corregedor-Geral, atuante na Comarca de Porto Velho, matrícula 300038785, exercício de 2013, estabelecidas pela Portaria n. 263/2013-GAB/DPE, de 24 de abril de 2013, para serem gozados no período de 02.09.13 a 06.09.13.

Art. 2º - Restando 02 (dois) dias para gozo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.539/2013-GAB/DPE Porto Velho, 08 de agosto de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o Memorando s/n de 11 de julho de 2013, de lavra do Excelentíssimo Doutor VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, a suspensão do período de trânsito do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, matrícula **300102418**, estabelecidas pela Portaria nº 469/2013, de 08 de julho de 2013, para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.536/2013-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 501/2013-GAB/DPE de 18.07.13, da servidora

VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA, Assessor I, concedendo Licença Maternidade no período de 03.07.2013 a 29.12.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PIERO FILIPI CARVALHO LIMA**, para responder pelo cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, da Comarca de Jarú, em razão da Licença Maternidade da titular do cargo VIVIANE NOGUEIRA BARBOSA, no período de 06.08.13 a 29.12.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.535/2013-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01.08.2013, a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES ISHIDA**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, matrícula 300122265, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.534/2013-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 02.08.2013, o servidor **PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, matrícula 300104967, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.533/2013-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento,

datado em 25.07.13, do servidor OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS, Chefe de Secretaria de Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, as férias do servidor **OTÁVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula 300121223, referente ao exercício de 2013, do período de 02.12.13 a 31.12.13 estabelecidas pela Portaria nº 791/2012/GAB/DPE, de 12 de novembro de 2012, para serem gozadas no período de 02.01.2014 a 31.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo: 3001.268.2013.DPE-RO**

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Contratação de instituição bancária para pagamento de folha salarial.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como a orientação da Assessoria Jurídica, ratifico a contratação por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, para contratar o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada na Capital Federal, Setor Bancário Sul, s/n, Quadra 1, Bloco "G", 24º andar, Asa Sul, para prestar o serviço de pagamento de folha salarial e fornecedores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2013.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

SEJUS

PORTARIA Nº. 570/GAB/SEJUS/2013 Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de **01.08 à 31.08.2013**, o servidor **SÂNLEI ANDRES CUELLAR**, matrícula n.º 300118601, para interinamente compor a comissão estabelecida pela Portaria nº. 15/GAB/SEJUS/2013, que fiscaliza e acompanha todos os serviços realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, considerando que o membro titular **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA** encontra-se férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2013.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00308-08-09-10/2008
INTERESSADO: CAF/SEJUS
ASSUNTO: Prestação de Serviços (Manutenção de Bombas)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **COFISA – Comércio, Serviços e Representações - Ltda.**, perfazendo o valor total de **R\$ 55,46 (Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis centavos)**, referente à prestação de serviços de Manutenção de bombas, mês de Junho/2013.

Porto Velho, 19 de Julho de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00687-03-04-05-06/2009
INTERESSADO: CAF/SEJUS
ASSUNTO: Contratação de Empresa de Ônibus

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **TATIANA FAINI DO NASCIMENTO-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.933,01 (Vinte e Seis mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Um centavo)**, referente à prestação de serviços de transporte de Agentes Penitenciários para os presídios de Porto Velho/RO, meses de Janeiro/2013 e o período de 01.02 a 06.02.2013.

Porto Velho, 21 de Junho de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 487/2013, Ata de Registro de Preços nº 112/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais) cujo objeto: Aquisição de 08 (oito) Freezers Horizontais, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.02766-00/2013. Porto Velho, 12 de Agosto de 2013.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n.30/2013. Proc. Admin.: 415/2013. Registro de Preços para seleção e contratação de empresa para aquisição de geladeira, fogões, frigobares, bebedouros, purificadores de água e ventiladores, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: A. JORADI COMERCIO
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lotes vencido: I

Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total do lote: Lote I: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Favorecido: B. GTACOMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Lote vencido: Lote II

Valor Total: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

Favorecido: REDE GLOBAL – COM. E
SRVÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA

Lote vencido: III

Valor Total: R\$ 7.538,97 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

Favorecido: C.V. MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Lote vencido: IV

Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Porto Velho, 08 de agosto de 2013.

DÉBORA MARIA C.R.D.MEDINA
Diretora Presidente Interina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n.15/2013. Proc. Admin.: 236/2013. Registro de Preços para seleção e contratação de empresa para fornecimentos de materiais tipo copa e cozinha, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: C.

AYRES E VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

Lotes vencido: I

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total do lote:

Lote I: R\$ 28.865,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Porto Velho, 07 de agosto de 2013.

DÉBORA MARIA C.R.D.MEDINA
Diretora Presidente Interina

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 119/2012, de 03/10/12/DE-CAERD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de nº. 2208 em 02/05/2013, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunicam aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. **513/2013/CAERD**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2013**, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, a Lei Estadual N° 2414/ 2011 e com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e demais legislações, para que fim segue: **OBJETO: Aquisição de Combustíveis: óleo diesel tipo B e gasolina comum para atender as necessidades da CAERD no município de Porto Velho bem como os veículos em trânsito da Companhia que estiverem em deslocamento por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. FONTE DO RECURSO** – Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação fica consignada no orçamento da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de **2013**, Elementos de Despesas nº 412.102.222 – (Combustíveis e lubrificantes), instaurado através do Processo Administrativo nº 0513/2013. Sendo estimado o valor de R\$ 346.265,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), para esta licitação. **A DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** será através do site: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 13 de agosto de 2013. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30 horas e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br e site: www.caerd-ro.com.br. **PROPOSTAS:** Serão recebidas no site www.licitacoes-e.com.br até as 8:30h00min (horário de Brasília/DF) do dia 23 de agosto de 2013. **DISPUTA:** Terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, às 10h00min horas (horário de Brasília/DF) do dia 23 de agosto de 2013.

Porto Velho – RO, 10 de julho de 2013.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2013 - PROC.
ADM. N. 086/2013.**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de sua Diretora Presidente vem comunicar aos interessados a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 033/2013, Contratação de Empresa ou Consórcio de empresas de telecomunicações para prestar serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet), interligando as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da Caerd

localizados na cidade de Porto Velho à sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas nos anexos deste Termo de Referência, para o procedimento licitatório de Registro de Preço, sendo motivado em face de adequação do procedimento.

Porto Velho-RO, 12 de Agosto de 2013.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Diretora Presidente

SOPH

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2013

Termo de Rescisão Bilateral do contrato de prestação de serviços nº 008/2013, firmado entre a **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, órgão da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, com sede na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, nesta cidade de Porto Velho – RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente em Exercício **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, no fim assinado, e a empresa **J.Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.301.543/0001-16, com sede à Avenida Calama, nº 927, sala C, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho – RO, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Diretor-Presidente em Exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, no uso de suas atribuições legais, expõe:

Considerando o fato de que o serviço contratado não chegou a ser finalizado no prazo estipulado, em razão de, conforme justificado verbalmente pelo “Sr. Antonio Felix”, a empresa fornecedora de massa asfáltica não efetuou entrega da mesma à empresa **J.Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inviabilizando a conclusão das obras;

Considerando que a Administração não tem como esperar, Diretoria Executiva e a Contratada, revelaram não ter mais interesse no prosseguimento do contrato, visto que não existe previsão concreta para chegada na massa asfáltica necessária para prosseguimento nos serviços;

Considerando que a rescisão amigável do presente contrato não ensejará em ônus para ambas as partes e é conveniente para a Administração, vista a necessidade de conclusão das obras por uma nova empresa a ser contratada.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, face ao princípio da LEGALIDADE e MORALIDADE, a partir do dia 08/08/2013, o contrato nº 008/2013, firmado entre a **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH** e a empresa **J.Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, acima qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato bilateral, com fulcro na **CLÁUSULA**

DÉCIMA QUINTA, alínea “b” do contrato e artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e outros pertinentes à espécie.

Porto Velho – RO, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO
J.Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/SOPH/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/SOPH/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E IMPLIMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) DA SOPH.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o **Pregão Presencial Nº 021/SOPH/2013**, do **Processo Administrativo nº. 123/SOPH/2013**, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de atualização e implementação do plano de controle ambiental – PCA e atualização do programa de gerenciamento de resíduos sólidos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **23 de Agosto de 2013**. **LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda através de solicitação via requerimento, pelo endereço eletrônico (email) cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2013.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 011/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e RONDÔNIA VIGILANCIA

ELETRONICALTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, a serem executados de forma contínua, nas unidades descentralizadas da Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, no município de Ariquemes e Machadinho do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.956,96 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor total: R\$ 13.956,96 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de R\$ 1.163,08 (hum mil cento e sessenta e três reais e oito centavos), cujo valor unitário dos postos e de R\$ 581,54 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 2261

Nota de Empenho: nº. 2013NE00336 de 10/06/2013.

DO PROCESSO: 01-1923.00446/00-2008

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Ricardo Ramires – Representante Legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, designada pelo Ato n.º 001/2013, publicado no DOM nº 4.406 de 18/01/2013, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 046/2013 – SRP Nº 021/2013, PROCESSO Nº: 07.02279/2013 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Insumo (Casalho Laterítico), para atender o Município de Porto Velho/RO. ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 26/08/2013 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2013 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3066/3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 1.065.057,33 (UM MILHÃO, SESENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

Porto Velho, 12 de agosto de 2013.
DIONE RODRIGUES LIMA

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PREF/2013**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN CONF. CONVÊNIO Nº 051/PCN/2012 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Processo Administrativo nº 1527/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 05.163.253/0001-08 no valor total de R\$ 260.000,00. (Duzentos e Sessenta Mil Reais)

**Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2013.
Raquel de Moraes
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 004/2013**, Tipo: **Menor Preço**, conforme segue: **Processo nº: 435/2013, Objeto: Contratação de empresa para construção do 3º pavilhão da Escola Polo em alvenaria em laje pré-moldado com 448,40 m2, devido às necessidades de melhorar a qualidade de ensino em nosso município bem como ampliar a oferta de vagas para rede municipal, conforme NPD nº 088/2013. Seção de Abertura:** às 10h00min, do dia 30 de Agosto de 2013, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 496.782,51 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Corumbiara-RO, 12 de Agosto de 2013.

**PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/13**, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cabixi-RO, conforme especificação Técnica, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Arquitetônico e Complementares, e Projetos Básico**, Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Indireta, Processo Administrativo nº. 636/2013, Fonte de Recursos: Convênio 350/PCN/2011 – 1.040 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores Convênio - 1039 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores - Contrapartida, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R\$ 167.831,78 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Seção de Abertura às 09:00 horas do dia 05 de Setembro 2013, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 14/08/2013 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

**Cabixi – RO, 13 de Agosto de 2013.
Valdinei Antunes Carbonera
Presidente da CPLI
Dec. Nº. 084/2013**

**ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br Sala Virtual (online).
PREAMBULO**

**Licitação 088/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
REQUISITANTE:**

SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Processo nº 445/2013/SEMEC

OBJETO:

Aquisição de Coleção de Livros (biblioteca) para os alunos as educação

infantil da Escola Balão Mágico e Creche Municipal, conforme especificado neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREGOEIRO OFICIAL do município de Ministro Andreazza/ RO Sr. Elias Vieira Amorim, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que altera dados no **Anexo II/ Minuta do Contrato do Edital 088/2013/ PMMA:**

Onde se lê:

DA ENTREGA E INSTALAÇÕES

A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis e instalá-los de acordo com as medições pré-projetadas e entregá-los instalados em seus devidos lugares determinados, a entrega do objeto e prestação dos serviços deverá ser iniciada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após solicitação da SEMEC.

Leia-se:

FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O prazo de entrega da Coleção de Livros (biblioteca) será de 15 (quinze dias) após o recebimento da nota de empenho.

Na hipótese da Coleção de Livros (biblioteca) entregues não corresponda às características específicas no Termo de Referência, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionados a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O vencedor do certame deverá entregar os materiais de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência.

Ministro Andreazza/RO 13 de Agosto de 2013

**Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial**

AVISO DE REVOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, REVOGA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013, referente ao Processo Nº 3206/GLOBAL/2013, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A FASE EXTERNA DO PREGÃO RESTOU FRACASSADA. Novo procedimento licitatório será instaurado. A sessão ocorreu no site www.caixa.gov.br, local onde todos os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão.

**Cacoal – RO, 02 de agosto de 2013.
Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 810/GP/13**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 011/2013.
PROCESSO Nº. 459/2013**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09h do dia 27 de Agosto de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente à **Aquisição de Peças para Veículos (micro-ônibus) que atuam diariamente no transporte escolar da Rede Municipal e Estadual - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs.

OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Corumbiara/RO, 13 de Agosto de 2013
Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 012/2013.
PROCESSO Nº. 460/2013**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho

de 2013, tornam público aos interessados que, às **10h do dia 27 de Agosto de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à **Contratação de Mão de Obra de Empresa Habilitada para prestar Serviços Mecânicos nos Veículos (micro ônibus) lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED**. De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

OBS: A não entrega do recibo exige à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Corumbiara/RO, 13 de Agosto de 2013
Adriana Rodrigues de Oliveira
Portaria Nº. 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2013.
PROCESSO Nº. 1241/2013

A Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo decreto Nº 107/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal 27/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP. Objeto: Aquisição de Combustível (Diesel), Óleo Lubrificantes e Hidráulicos no valor estimado R\$: 282.253,85 (Duzentos e Oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme recurso do **convenio nº 014/2013 FITHA**, recebimento de proposta a partir das **09h30** do dia **15/08/2013**, data para abertura de propostas a partir das **09h30** do dia **27/08/2013** e início da sessão pública: dia **27/08/2013** às **09h35 m**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste - RO, sito à Av. Marechal Deodoro 4695, Bairro Três poderes, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:00 horas, para maiores informações Email: valdirsilverioalvo@hotmail.com, cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br, Fone/Fax: (69)3412-2647.

Alvorada D'Oeste - RO, 13 de Agosto de 2013.

Alvorada D'Oeste - RO, **13 de Agosto de 2013.**
Valdir Silverio
Pregoeiro – Decreto nº107/2013.
Email: valdirsilverioalvo@hotmail.com
Fone/Fax: (69)3412-2647

Ineditoriais

TOK MÁGIKO COMÉRCIO DE VESTUÁRIO INFANTIL EIRELI – ME, sediada na Avenida Jamari, 3361, Bairro Setor 01, Ariquemes-RO, CEP: 76.870-109, inscrita no CNPJ **06.300.132/0001-15** e I.E. **0000000127017-6** comunica o EXTRAVIO do livro UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRÊNCIAS MODELO 6, N. 01 AUTENTICADO EM 25/10/2010.

Ariquemes/RO 30 de Julho de 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº10/COREN-RO/2013

A PRESIDENTE do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 06/2012, que homologa o resultado final do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo discriminado, a comparecer na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, sito à Rua Marechal Deodoro, 2621, Centro, em Porto Velho-RO, no período das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação deste Edital de convocação, Munidos de originais e cópias dos documentos pessoais e demais documentos, em

cumprimento as exigências do Item 15 do Edital nº. 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DO COREN-RO, para receberem encaminhamento e demais orientações para a realização de exames admissionais. Vale ressaltar, que o Candidato aprovado Gabriel Soares de Lima, 27º lugar, apresentou ao Coren/RO Termo de Desistência Temporária de nomeação solicitando o reposicionamento ao final da lista dos aprovados. Informações adicionais podem ser obtidas na sede do Coren ou pelos telefones: (69) 3223-2627/3223-2628/9216-9089. A relação completa dos documentos necessários à contratação está disponível no site do Coren-RO, no endereço: www.coren-ro.org.br.

Relação de Convocados
Assistente Administrativo
Porto Velho/RO

- 26º Ivonete Maio Silva
 - 28º Karine Helen Volkweis
 - 29º Dália Souza Silva
 - 30º Monica Amorim dos Santos
 - 31º Bruno Cefas Figueirarôa de França Ramalho
- Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2013

Ana Paula Santos Cruz
Presidente em Exercício
Coren-RO 63128

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
S.A.

CNPJ nº 10.923.929/0001-46
NIRE 113.000.023-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIAE EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2013

BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações, com sede Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Lauro Sodré, 2331, sala B, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-660, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 113.000.023-69, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.923.929/0001-46 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a realizar-se no dia 22 de agosto de 2013, às 14 horas, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2011
- (ii) em razão do término do mandato dos membros da Diretoria da Companhia, a eleição dos novos Diretores da Companhia;
- (iii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2013; e

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) a ratificação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e demais documentos pertinentes da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2009 e em 31 de dezembro 2010.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (1) documento de identidade hábil do acionista ou seu representante; (2) instrumento de mandato outorgado ao representante com reconhecimento de firma do outorgante; e (3) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal do acionista.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Porto Velho, 13 de agosto de 2013.
Maurício Couri Ribeiro
Diretor

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Porto Velho, 22 de abril de 2011.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2010	31/12/2009
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	1.680	36
Contas a receber (Nota 6).....	33.863	
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar (Nota 7)	10.013	12.344
Estoque de materiais.....	3.148	
Adiantamentos a fornecedores.....	1.869	
Demais ativos.....	30	
	<u>50.603</u>	<u>12.380</u>
Não circulante		
Sociedades ligadas (Nota 8)		119
Imobilizado	157	
Intangível.....	33	
	<u>190</u>	<u>119</u>

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2010	31/12/2009
Circulante		
Fornecedores e subempreiteiros.....	3.379	154
Obrigações por compra de imóveis (Nota 2.11)	3.358	2.198
Adiantamentos recebidos de clientes.....	191	1.104
Tributos, taxas e salários apagar	738	27
Tributos diferidos.....	1.236	
Demais passivos	650	
	<u>9.552</u>	<u>3.483</u>
Não circulante		
Exigível a longo prazo		
Adiantamento para futuro aumento de capital	13	130
Sociedades ligadas (Nota 8)	26.889	
Obrigações por compra de imóveis (Nota 2.11)	8.333	9.493
Tributos diferidos.....	1.025	
	<u>36.260</u>	<u>9.623</u>
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 10 (a)).....	4.205	1
Capital a integralizar.....	(87)	
Reserva de lucros.....	863	
Prejuízos acumulados		(608)
	<u>4.981</u>	<u>(607)</u>
	<u>50.793</u>	<u>12.499</u>

Total do ativo 50.793 12.499

Total do passivo e patrimônio líquido..... 50.793 12.499

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados**Exercícios findos em 31 de dezembro**

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 31/12/2010	Período de 26/05 a 31/12/2009
Operações cotinuidadas		
Receitas (Nota 11).....	37.515	
Custos de incorporação e venda de imóveis	(31.730)	
Lucro bruto	<u>5.785</u>	
Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(2.380)	(537)
Gerais e administrativas	(619)	(72)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro líquido	<u>2.786</u>	<u>(609)</u>
Resultado financeiro, líquido		
Resultado financeiro, líquido	(28)	1
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>2.758</u>	<u>(608)</u>
Imposto de renda e da contribuição social....	(1.287)	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício/período	<u>1.471</u>	<u>(608)</u>
Lucro (prejuízo) por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício/período (em R\$ por ação).....	0,35	(0,61)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital subscrito	Reserva legal	Retenção de lucros	
Em 26/05/2009 (Data de constituição da Companhia)	1			1
Prejuízo do período			(608)	(608)
Em 31/12/2009	<u>1</u>		<u>(608)</u>	<u>(607)</u>
Aumento de capital (Nota 10 (a)).....	4.204			4.204
Capital a integralizar (Nota 10 (a)).....	(87)			(87)
Lucro líquido do exercício			1.471	1.471
Absorção dos lucros acumulados			820	(820)
Constituição de reservas		43	(43)	
Em 31/12/2010	<u>4.118</u>	<u>43</u>	<u>820</u>	<u>4.981</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa**Exercícios findos em 31 de dezembro** (em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2010	Período de 26/05 a 31/12/2009
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício/período antes do imposto de renda e contribuição social	2.758	(608)
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo) do exercício/período		
Depreciação e amortização	409	
Ajuste de receita e custo pela evolução da obra	(7.320)	
	<u>(4.153)</u>	<u>(608)</u>
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes.....	5.227	
Imóveis a comercializar, terrenos a incorporar e outros estoques.....	(25.872)	(653)
Adiantamento a fornecedores, subempreiteiros e outros.....	(1.869)	
Outros ativos	(30)	(119)
Fornecedores		154
Impostos, taxas e contribuições	1.048	27
Salários, encargos e contribuições sociais....	636	
Adiantamentos recebidos de clientes.....	(913)	1.104
Outros passivos.....	650	
Caixa líquido proveniente das operações	<u>(25.276)</u>	<u>(95)</u>
Juros pagos		
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(25.276)</u>	<u>(95)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do ativo imobilizado.....	(162)	
Adições ao intangível	(46)	
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos	<u>(208)</u>	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos de empréstimos, financiamentos e debêntures		
Amortizações de empréstimos, financiamentos e debêntures		
Sociedades ligadas	26.498	
Adiantamento para futuro aumento de capital	630	130
Aumento de capital.....		1
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>27.128</u>	<u>131</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.644</u>	<u>36</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>36</u>	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>1.680</u>	<u>36</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46


Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2010

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional – A Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. (“Companhia”), foi constituída em 26 de maio de 2009, tendo como objeto social a realização de empreendimentos imobiliários, incluindo as atividades de incorporação imobiliária, construção, administração e comercialização do referido empreendimento, sendo vedada a prática de atos estranhos a tais finalidades. A Companhia é parte integrante da Organização Odebrecht, sendo controlada pela Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. (“OR”) através da sociedade Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Bairro Novo”).

2 Resumo das principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação** – As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Estas são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas de acordo com CPCs pela Companhia. As principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas anteriormente no Brasil (BR GAAP antigo) e os CPCs, estão descritas na Nota 13. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, impostos e outros similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2 Caixa e equivalentes de caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **2.3 Ativos financeiros. 2.3.1 Classificação** – A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **(a) Empréstimos e recebíveis** – Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Contas a receber de clientes e adiantamentos recebidos de clientes” (Nota 2.4). **2.4 Contas a receber de clientes e adiantamentos recebidos de clientes** – As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e acrescidas de atualização monetária até a data do balanço. As parcelas em aberto são atualizadas com base no Índice Nacional da Construção Civil (“INCC”) para a fase de construção do projeto, e pelo Índice Geral de Preços de Mercado (“IGP-M”), após a data de entrega das chaves das unidades concluídas. Tendo em vista os critérios utilizados para reconhecimento de receitas e correspondentes custos de unidades não concluídas, descritos na Nota 2.14 (a), o saldo das contas a receber não contempla o valor integral referente às unidades vendidas e não concluídas. Pagamentos realizados por clientes e referentes a essas operações são registrados como adiantamentos recebidos de clientes. **2.5 Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar** – Incluem os custos para a aquisição de terreno e dos imóveis não vendidos. O registro do terreno é efetuado no momento da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura do imóvel. Os imóveis são demonstrados ao custo de aquisição, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, correspondem ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas, e compreendem os custos de incorporação, de construção (mão-de-obra, materiais e outros relacionados) e do terreno. **2.6 Despesas comerciais** – Despesas comerciais, incluindo propaganda e publicidade, são apropriadas ao resultado quando incorridas, de acordo com o regime de competência. **2.7 Adiantamento a fornecedores** – Os adiantamentos a fornecedores representam valores concedidos a fornecedores, em virtude de cumprimento de cláusulas contratuais. **2.8 Demais ativos** – Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. **2.9 Imobilizado** – O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. **2.10 Contas a pagar aos fornecedores e subempreiteiros** – As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhe-

cidas ao valor da fatura correspondente. **2.11 Obrigações por compra de imóveis e adiantamentos de clientes** – As obrigações por aquisições de imóveis e terrenos são reconhecidas pelos valores correspondentes às obrigações contratuais assumidas. Em seguida, são apresentadas pelo custo amortizado, acrescidas, quando aplicável, de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (“pro rata temporis”) e ajustado a valor presente. **2.12 Provisões** – As provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **2.13 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** – O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados observando-se suas alíquotas nominais de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda diferido é calculado sobre todas as diferenças temporárias, incluindo aquelas decorrentes das mudanças das práticas contábeis. Conforme facultado pela legislação tributária, a companhia optou pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro através do regime do lucro real e pelo regime especial de tributação aplicando os percentuais retro mencionados sobre o lucro real apurado e 6% das sobre as receitas mensais recebidas quando da apuração feita para pagamento através do regime especial de tributação. **2.14 Reconhecimento de receita** – A receita compreende o valor justo da contra prestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliárias e de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(a) Apuração do resultado de incorporações e venda de imóveis** – Nas vendas a prazo de unidades concluídas, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada e a unidade entregue, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual, e as seguintes premissas são atendidas: **(a)** o seu valor pode ser estimado, ou seja, o recebimento do preço de venda é conhecido ou o valor que não será recebido pode ser razoavelmente estimado e **(b)** o processo de reconhecimento de receita de venda encontra-se substancialmente concluído, ou seja, a Companhia está desobrigada a cumprir com parte significativa de atividades que venham a gerar gastos futuros relacionados com a venda da unidade concluída. Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidas pela Resolução nº 1.266/09 (Interpretação Técnica ICPC 02) e Resolução 1.317/10 (Orientação OCPC 04) do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), os quais determinam que, avaliando-se o ambiente econômico brasileiro e a essência econômica dos contratos e/ou promessas de compra e venda de unidades a serem entregues no futuro, as receitas e custos relativos a tais unidades são reconhecidos à medida da evolução da construção do empreendimento, uma vez a transferência de riscos e benefícios ao adquirente ocorre de forma contínua. Dessa forma, os procedimentos adotados são: • O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, projetos e custos de construção é apropriado integralmente ao resultado. • Apura-se o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas de vendas a serem reconhecidas. • Os recebimentos referentes à venda das unidades, que sejam superiores ao valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão, calculado conforme mencionado acima devem ser registrados no passivo circulante ou não circulante, como adiantamento de clientes. • Caso o valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão seja superior ao valor efetivamente recebido pela venda das unidades, deve ser registrado em uma conta de clientes de incorporação do ativo circulante ou não circulante. • No resultado do exercício, estão contempladas as variações decorrentes da adequação entre os custos incorridos e previstos até o término dos empreendimentos. Tais variações são reconhecidas no exercício corrente, com ajustes na margem dos empreendimentos em relação à receita das unidades vendidas e o custo orçado. **(b) Receita de contratos de construção** – A receita de contratos de construção é reconhecida levando-se em conta o estágio de execução de cada contrato na data-base das demonstrações financeiras consolidadas. O método utilizado para determinar o estágio de execução considera a proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato. Caso determinados contratos não possam ter sua receita avaliada de maneira confiável em relação ao trabalho executado de acordo com esse método, a Companhia leva em consideração medições do trabalho executado com a finalidade de apurar a receita contábil. A receita de construção superior às receitas apropriadas são registradas na rubrica “Adiantamentos de clientes”, no passivo circulante e não circulante, de acordo com o prazo de execução da obra. **2.15 Re-**

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46



Regime Tributário de Transição – O Regime Tributário de Transição (“RTT”) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária da alteração societária brasileira, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela MP nº 449/08, convertida na Lei nº 11.941/09 de 27 de maio de 2009. O regime foi optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009 e, a partir do ano-calendário de 2010, obrigatório para as pessoas jurídicas optantes pelo lucro real. Assim, considerando que nenhuma legislação disciplinando os efeitos fiscais no contexto dos novos métodos contábeis foi editada, a Companhia permanece adotando os preceitos do RTT, quais sejam, de eliminar, para fins fiscais, os efeitos decorrentes dos novos regramentos contábeis, utilizando-se, para tanto, as regras contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas** – Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos** – A Companhia está sujeita ao imposto de renda. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda. Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e serão registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

4 Gestão de risco financeiro. 4.1 Fatores de risco financeiro – A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo contas a receber de clientes, fornecedores. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. Com relação às contas a receber, a Companhia restringe a sua exposição a riscos de créditos por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de créditos contínuas. Em 31 de dezembro de 2010, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes.

(a) Risco do fluxo de caixa – Considerando que a Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **(b) Risco de liquidez** – É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa e na liquidez de suas operações.

(c) Risco de liquidez – Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, a Companhia não possui contratos de derivativos financeiros em aberto.

5 Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2010	31/12/2009
Caixa	7	
Bancos conta movimento	1.673	36
	<u>1.680</u>	<u>36</u>

O caixa e equivalentes de caixa são avaliados pelo custo e compreendem o dinheiro em caixa e saldos bancários mantidos em contas correntes.

6 Contas a Receber – Os valores de contas a receber de clientes totalizam o montante de R\$ 33.863 e estão apresentados em vista dos critérios utilizados para reconhecimento de receitas descritas na Nota 2.14 (a) não contemplando o valor integral referente às unidades vendidas e não concluídas. A carteira total de recebíveis de clientes, incluindo o valor das unidades vendidas e não concluídas totaliza em 31 de dezembro de 2010 R\$ 129.977. O saldo de receitas e custos a serem apropriados decorrentes de unidades vendidas e não concluídas que não estão refletidos nas demonstrações contábeis são demonstrados a seguir:

	31/12/2010
Receita de venda a apropriar	111.138
Custo de venda a apropriar	(82.157)
Resultado de venda a apropriar	<u>28.981</u>

7 Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	31/12/2010	31/12/2009
Terrenos a incorporar		11.691
Imóveis em construção	3.342	
Unidades concluídas	6.671	653
	<u>10.013</u>	<u>12.344</u>

8 Sociedades da organização Odebrecht	31/12/2010
(i) Saldos	
OR Passivo não circulante	26.889
Saldo líquido	<u>(26.889)</u>

Os principais saldos mantidos com as Sociedades Ligadas referem-se a operações de repasses de recursos. A obrigação junto à OR se refere a contrato de mútuo celebrado na data de 29 de janeiro de 2010, com vencimento em 08 de outubro de 2014. O contrato prevê atualização monetária de TR mais 8,16% a.a.

9 Tributos diferidos – A apuração fiscal da Companhia é efetuada com base no reconhecimento de resultados na proporção do recebimento de vendas contratadas (base caixa), a qual difere da apuração da receita contábil.

10 Patrimônio Líquido. (a) Capital social – Em 31 de dezembro de 2010, o capital social da Companhia é de R\$ 4.204 (31 de dezembro de 2009 – R\$ 1), subscrito pelas acionistas Bairro Novo e GM Engenharia e Construções Ltda. (“GM”), sendo representado por 4.204.077 ações ordinárias, todas sem valor nominal. Em 30 de abril de 2010 foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 4.203, passando de R\$ 1 para R\$ 4.204, por meio da subscrição de 2.942.154 ações emitidas em nome da acionista Bairro Novo e 1.260.923 ações emitidas em nome da acionista GM. A acionista Bairro Novo integralizou no ato R\$ 628 por meio da capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital. Em 30 de junho de 2010 as acionistas efetuaram a integralização do capital, tendo a acionista Bairro Novo integralizado R\$ 2.257 com estoques e R\$ 52 com imobilizações, e a acionista GM integralizado R\$ 1.180 com estoques. **(b) Apropriação do resultado** – De acordo com o estatuto social, as importâncias apropriadas às reservas de lucros são determinadas como descrito abaixo, sendo que o saldo remanescente após essas apropriações terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral dos Acionistas. O lucro líquido apurado no exercício, após absorção dos prejuízos acumulados e constituição da reserva legal, foi destinado à constituição de reserva de lucros, em consonância com os planos de investimento e orçamento de capital da Companhia. **(c) Reserva legal e de retenção de lucros** – A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia.

11 Receita	31/12/2010
Incorporação e venda de imóveis	39.090
Tributos sobre vendas	(1.575)
	<u>37.515</u>

12 Cobertura de seguros – A uniformidade no tratamento de riscos na Organização Odebrecht é assegurada através da sua Política de Seguros e Garantias (“Política”), que define os conceitos básicos, diretrizes gerais e competências para a contratação e administração dos mesmos e para o relacionamento com o mercado segurador. A Política, que inclui seguros e garantias contratados junto as seguradoras é: (i) observada pela ODB e suas controladas de capital fechado; (ii) serve de orientação à elaboração de Política de Seguros e Garantias das empresas de capital aberto controladas pela ODB; e (iii) como referência para voto dos seus representantes na aprovação de políticas semelhantes nas empresas com empresariamento ou controle compartilhado. A Odebrecht Corretora de Seguros Ltda., subsidiária integral da ODB com experiência internacional e atuação global, em alinhamento com a ODB, é responsável pela aplicação da Política e pelo apoio ao empresariamento do risco no âmbito da Organização Odebrecht, assegurando a contratação a preço certo das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento do segmento de engenharia e construção. No exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, a Política de Seguros e Garantias foi cumprida em toda sua extensão, não havendo notícia de qualquer risco sob o amparo da Política que não tenha sido devidamente analisado e mitigado, ou de ocorrência de sinistro sem cobertura adequada. A Companhia e suas controladas mantêm seguros de risco de engenharia, responsabilidade civil, garantia de permuta, garantia de término de obra e propriedades para estandes de vendas e escritórios. A cobertura contratada é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

13 Adoção dos CPCs pela primeira vez. 13.1 Base da transição. (a) Aplicação dos CPCs 37 e 43 – As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações financeiras anuais em conformidade com os CPCs. A Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 na preparação destas demonstrações financeiras. A administração não preparou os balanços patrimoniais de abertura segundo os CPCs em 1º de janeiro de 2009, pois a empresa foi constituída em 26 de maio de 2009. Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias relevantes e certas isenções opcionais em relação à aplicação completa retrospectiva. **(b) Exceções da aplicação retrospectiva seguidas pela Companhia** – A Companhia aplicou as seguintes exceções obrigatórias na aplicação retrospectiva. **(i) Exceção das estimativas** – As

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46



estimativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 são consistentes com as estimativas feitas nas mesmas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente ("BR GAAP antigo"). As outras exceções obrigatórias não se aplicaram, pois não houve diferenças significativas com relação ao BR GAAP antigo. **13.2 Conciliação entre BR GAAP antigo CPCs** – Apesar de as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 serem as primeiras demonstrações financeiras anuais em conformidade com a totalidade dos CPCs, não foram identificadas diferenças de práticas pela Administração da Companhia, tendo em vista que, a partir do exercício social iniciado em 26 de maio

de 2009, a Companhia adotou, antecipadamente, alguns pronunciamentos emitidos pelo CPC. Sendo assim, exceto pelos requisitos de divulgação, não foram aplicáveis alterações e, portanto, o demonstrativo de conciliação entre os efeitos no patrimônio líquido e no resultado da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, no que se refere à aplicação dos CPCs.

DIRETORIA**Daniel Roberto Ruman** – Diretor**Marcelo Pedro Moacyr** – Diretor**Sergio Bernardi Benini** – Contador CRC 1SP 172.182/O-2 "S" RO**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas

Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário SA.

Examinamos as demonstrações financeiras da Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras – A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação

dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A., e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 22 de abril de 2011

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5Marco Aurélio de Castro e Melo
Contador
CRC 1SP153070/O-3

BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

BAIRRO NOVO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas das notas explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Porto Velho, 4 de abril de 2013.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	Nota explicativa	2012	2011		Nota explicativa	2012	2011
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa.....	5	8.231	5.286	Fornecedores e subempreiteiros.....	2.10	3.319	14.112
Contas a receber de clientes.....	6	137.395	89.051	Obrigações por compra de imóveis...	8	6.560	7.972
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar.....	7	16.583	14.597	Sociedades ligadas.....	9	69.340	-
Estoque de materiais.....		7.872	4.577	Dividendos a pagar.....	10 (b)	536	-
Outros ativos.....		6.728	393	Obrigações tributárias.....		594	906
		<u>176.809</u>	<u>113.904</u>	Obrigações trabalhistas.....		2.623	1.050
Não circulante				Outros passivos.....		<u>7.833</u>	<u>126</u>
Depósitos judiciais.....		40	13			<u>90.805</u>	<u>24.166</u>
Imobilizado.....		683	728	Não circulante			
Intangível.....		8	48	Adiantamento para futuro aumento de capital.....		4	4
		<u>731</u>	<u>789</u>	Sociedades ligadas.....	9	69.340	78.023
				Obrigações por compra de imóveis...	9	4.894	4.894
				Tributos diferidos.....	2.13	6.616	4.199
				Outros passivos.....		44	250
						<u>80.898</u>	<u>87.370</u>
				Patrimônio líquido	10		
				Capital social.....		4.204	4.204
				Capital a integralizar.....		(86)	(86)
				Reservas de lucros.....		1.719	
				Prejuízos acumulados.....			(961)
						<u>5.837</u>	<u>3.157</u>
Total do ativo		<u>177.540</u>	<u>114.693</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>177.540</u>	<u>114.693</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2012	2011
Operações continuadas		
Receitas de incorporação e venda de imóveis (Nota 11).....	76.742	76.656
Custos de incorporação e venda de imóveis.....	(70.333)	(74.768)
Lucro bruto	6.409	1.888
Despesas comerciais, gerais e administrativas (Nota 12).....	(1.879)	(2.506)
Lucro (prejuízo) operacional	4.530	(618)
Resultado financeiro, líquido (Nota 13).....	67	138
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	4.597	(480)
Imposto de renda e contribuição social (Nota 2.13).....	(1.381)	(1.344)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>3.216</u>	<u>(1.824)</u>
Lucro (prejuízo) por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação).....	<u>0,76</u>	<u>(0,43)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital subscrito	Capital a integralizar	Reserva de retenção de lucros	
Em 31 de dezembro de 2010	4.204	(86)	43	820
Lucro líquido do exercício.....				(1.824)
Absorção de reservas de lucros.....			(43)	(820)
Em 31 de dezembro de 2011	4.204	(86)		(961)
Lucro líquido do exercício.....				3.216
Destinação do lucro líquido do exercício				
Constituição de reservas (Nota 10 (b)).....			113	1.606
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 10 (b)).....				(536)
Em 31 de dezembro de 2012	<u>4.204</u>	<u>(86)</u>	<u>113</u>	<u>1.606</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2012	2011
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	4.597	(480)
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo) do exercício		
Depreciação e amortização.....	116	75
Ajuste de receita e custo pela evolução da obra.....	5.033	(3.556)
Outras receitas.....	40	
	<u>9.786</u>	<u>(3.961)</u>
Variação nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes.....	(23)	23.137
Imóveis a comercializar, terrenos a incorporar e outros estoques.....	(58.635)	(67.661)
Adiantamento a fornecedores.....		1.787
Tributos diferidos.....	2.417	
Depósitos judiciais.....	(27)	
Outros ativos.....	(6.335)	(294)
Fornecedores e subempreiteiros.....	(10.793)	
Obrigações tributárias.....	(1.694)	762
Obrigações trabalhistas.....	1.573	1.050
Obrigações por compra de imóveis.....	(1.412)	
Outros passivos.....	7.501	(465)
Caixa líquido proveniente das operações	<u>(57.642)</u>	<u>(45.645)</u>
Juros pagos.....		(1.213)
Caixa líquido aplicado nas operações	<u>(57.642)</u>	<u>(46.858)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens do ativo imobilizado.....	(70)	(646)
Adições ao intangível.....		(15)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(70)</u>	<u>(661)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Sociedades ligadas.....	60.657	51.134
Adiantamento para futuro aumento de capital.....		(9)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>60.657</u>	<u>51.125</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>2.945</u>	<u>3.606</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>5.286</u>	<u>1.680</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>8.231</u>	<u>5.286</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46


Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2012
(em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Informações gerais – A Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. (“Porto Velho” ou “Companhia”) foi constituída em 26 de maio de 2009, tendo como objeto social a realização de empreendimentos imobiliários, incluindo as atividades de incorporação imobiliária, construção, administração e comercialização dos referidos empreendimentos. **(i) Reestruturação societária** – Em linha com as diretrizes empresariais definidas pelos órgãos da Administração e objetivando a simplificação de estruturas societárias, em 10 de novembro de 2012, a Bairro Novo Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Bairro Novo” ou “BN”) transferiu para sua controladora, Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. (“OR”), pelo valor contábil, a totalidade das ações detidas sobre o capital social da Porto Velho. Após tal operação, a OR se tornou possuidora de 70% de participação direta na Companhia.

2. Resumo das principais políticas contábeis – As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação** – As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 4 de abril de 2013. As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC’s). A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do lucro líquido (prejuízo) nos exercícios apresentados, razão pela qual as demonstrações do resultado e do resultado abrangente apresentam os mesmos valores. **(a) Mudança nas políticas contábeis e divulgações** – Não há novos pronunciamentos ou interpretações de CPC vigendo a partir de 2012 que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa – Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até 3 meses, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **2.3. Ativos financeiros**. **2.3.1. Classificação** – A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Empréstimos e recebíveis** – Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Caixa e equivalentes de caixa” e “Contas a receber de clientes” (Notas 5 e 6, respectivamente). **2.3.2. Reconhecimento e mensuração** – As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação – data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido significativamente todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros** – A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para os ativos não financeiros que estão sujeitos à amortização, é feita uma revisão periódica pela Administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não foram identificadas pela Companhia evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros. **2.4. Contas a receber de clientes** – As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e acrescidas de atualização monetária até a

data do balanço. Tendo em vista os critérios utilizados para reconhecimento de receitas e correspondentes custos de unidades não concluídas, descritos na Nota 2.14 (a), o saldo das contas a receber não contempla o valor integral referente às unidades vendidas e não concluídas.

2.5. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar – Incluem os custos para a aquisição de terreno e dos imóveis não vendidos. O registro do terreno é efetuado no momento da assinatura do contrato ou da lavratura da escritura do imóvel. Os imóveis são demonstrados ao custo de aquisição, que não excede ao seu valor líquido realizável. No caso de imóveis em construção, corresponde ao custo incorrido das unidades ainda não comercializadas, e compreende os custos de incorporação, de construção (mão de obra, materiais e outros relacionados), o terreno e os encargos financeiros incorridos para os financiamentos à produção aplicados no empreendimento durante a fase de construção.

2.6. Estoque de materiais – Os estoques de materiais são destinados à aplicação direta nas diferentes etapas do processo de construção dos empreendimentos imobiliários. Os estoques de materiais são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ao valor de reposição ou realização. **2.7. Outros ativos** – Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. **2.8. Imobilizado** – O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, quando aplicável. A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. **2.9. Intangível** – O ativo intangível é composto pelo custo de aquisição deduzido da correspondente amortização. A amortização é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

2.10. Fornecedores e subempreiteiros – As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.11. Obrigações por compra de imóveis** – As obrigações por aquisições de imóveis e terrenos são reconhecidas pelos valores correspondentes às obrigações contratuais assumidas. Em seguida, são apresentadas pelo custo amortizado, acrescidas, quando aplicável, de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*) e ajustado a valor presente, quando aplicável. **2.12. Provisões** – As provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **2.13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos** – Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro através do regime especial de tributação, aplicando os percentuais de 1% e 6% sobre as receitas mensais recebidas quando da apuração feita para pagamento. O imposto de renda diferido é calculado sobre todas as diferenças temporárias, inclusive aquelas decorrentes das mudanças das práticas contábeis. **2.14. Reconhecimento de receita** – A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliárias e de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(a) Apuração do resultado de incorporações e venda de imóveis** – Nas vendas a prazo de unidades concluídas, o resultado é apropriado no momento em que a venda é efetivada e a unidade entregue, independentemente do prazo de recebimento do valor contratual, e as seguintes premissas são atendidas: (a) o seu valor pode ser estimado, ou seja, o recebimento do preço de venda é conhecido ou o valor que não será recebido pode ser razoavelmente estimado e (b) o processo de reconhecimento de receita de venda encontra-se substancialmente concluído, ou seja, a Companhia está desobrigada a cumprir com parte significativa de atividades que venham a gerar gastos futuros relacionados com a venda da unidade concluída. Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidas pelas Resolução nº 1.266/09 (Interpretação Técnica ICPC 02), Resolução 1.317/10 (Orientação OCPC 04) do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e também levando em consideração os procedimentos contábeis aplicáveis previstos pela Orientação OCPC 01 (R1), os quais determinam que, avaliando-se o ambiente econômico brasileiro e a essência econômica

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46

BAIRRO NOVO

dos contratos e/ou promessas de compra e venda de unidades a serem entregues no futuro, as receitas e custos relativos a tais unidades são reconhecidos à medida da evolução da construção do empreendimento, uma vez que a transferência de riscos e benefícios ao adquirente ocorre de forma contínua. Dessa forma, os procedimentos adotados são: • O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, projetos e custos de construção, é apropriado integralmente ao resultado. • Apura-se o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas ajustada segundo as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas de vendas a serem reconhecidas. • Os recebimentos referentes à venda das unidades, que sejam superiores ao valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão, calculado conforme mencionado acima, devem ser registrados no passivo circulante ou não circulante, como adiantamento de clientes. • Caso o valor da receita de vendas a ser apropriada no período em questão seja superior ao valor efetivamente recebido pela venda das unidades, deve ser registrado em uma conta de clientes de incorporação do ativo circulante ou não circulante. • Os encargos financeiros das operações de crédito imobiliário e de financiamentos diretamente atribuídos ao projeto imobiliário, incorridos durante o período de construção, são apropriados aos custos das unidades, sendo apropriados ao resultado por ocasião da venda. No resultado do exercício, estão contempladas as variações decorrentes da adequação entre os custos incorridos e previstos até o término dos empreendimentos. Tais variações são reconhecidas no exercício corrente, com ajustes na margem dos empreendimentos em relação à receita das unidades vendidas e ao custo orçado. **2.15. Despesas comerciais** – Despesas comerciais, incluindo propaganda e publicidade, são apropriadas ao resultado quando incorridas, de acordo com o regime de competência. **2.16. Distribuição de dividendos** – A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas, em Assembleia Geral.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos – As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes não serão sempre iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. **(a) Reconhecimento de receita** – A Companhia utiliza o método de porcentagem de conclusão ("PoC") para contabilizar seus contratos de venda de unidades dos empreendimentos de incorporação imobiliária, conforme metodologia descrita na Nota 2.14 (a). O uso do método PoC requer que a Companhia estime os custos a serem incorridos até o término da construção e entrega das chaves das unidades imobiliárias de cada empreendimento para estabelecer uma proporção em relação aos custos já incorridos. **(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos** – A Companhia está sujeita ao imposto de renda. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda. Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e que serão registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

4. Gestão de risco financeiro. 4.1. Fatores de risco financeiro – A Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados a bancos e a aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Com relação às contas a receber, a Companhia restringe a sua exposição a riscos de créditos por meio de vendas para uma base ampla de clientes e de análises de créditos contínuas. Em 31 de dezembro de 2012, não havia concentração de risco de crédito relevante associado a clientes. Os principais instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são as contas a receber de clientes e fornecedores e subempreiteiros. **(a) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros** – Considerando que a Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **(b) Risco de liquidez** – É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A Companhia possui e segue políticas financeiras que definem as diretrizes para o gerenciamento de riscos. Nos termos dessas políticas, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa e na liquidez de suas operações.

5. Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2012	31/12/2011
Caixa	2	1
Bancos conta movimento	8.229	5.285
	<u>8.231</u>	<u>5.286</u>

O caixa e equivalentes de caixa são avaliados pelo custo e compreendem o dinheiro em caixa e saldos bancários mantidos em contas-correntes.

6. Contas a receber de clientes – Os valores de contas a receber de clientes estão apresentados em vista dos critérios utilizados para reconhecimento de receitas descrito na Nota 2.14 (a), não contemplando o valor integral referente às unidades vendidas e não concluídas.

Contas a receber de clientes	31/12/2012	31/12/2011
	<u>137.395</u>	<u>89.051</u>

7. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar	31/12/2012	31/12/2011
Terrenos a incorporar	3.847	3.847
Imóveis em construção	7.994	10.750
Unidades concluídas	4.742	
Ativo circulante	<u>16.583</u>	<u>14.597</u>

8. Obrigações por compra de imóveis	31/12/2012	31/12/2011
Obrigações por compra de imóveis	11.454	12.866
(-) Passivo não circulante	<u>(4.894)</u>	<u>(4.894)</u>
Passivo circulante	<u>6.560</u>	<u>7.972</u>

9. Sociedades ligadas	31/12/2012	31/12/2011
Passivo circulante		
OR	69.340	
Passivo não circulante		
OR	<u>69.340</u>	<u>78.023</u>
	<u>138.680</u>	<u>78.023</u>

A obrigação junto à OR refere-se a mútuo celebrado na data de 29 de janeiro de 2010, com vencimento em 8 de outubro de 2014. O contrato prevê atualização monetária pela variação da TR acrescida de juros de 8,16% a.a., sendo que o pagamento deverá ser realizado em 4 parcelas semestrais e sucessivas, com o primeiro pagamento previsto para 8 de abril de 2013. Em 2012, os juros pagos relacionados a esse contrato corresponderam a R\$ 5.456 (2011 – R\$ 1.213).

10. Patrimônio líquido. (a) Capital social – Em 31 de dezembro de 2012, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 4.204 (2011 – R\$ 4.204) dividido em 4.204.077 (2011 – 4.204.077) ações, restando R\$ 86 (2011 – R\$ 86) a integralizar por parte dos acionistas. O capital social subscrito é composto por 2.942.854 ações da Bairro Novo e 1.261.223 ações em nome da acionista GM Engenharia e Construções Ltda., restando R\$ 86 a serem integralizados. **(b) Apropriação do resultado** – De acordo com o estatuto social, as importâncias apropriadas às reservas de lucros são determinadas como descrito abaixo, sendo que o saldo remanescente após essas apropriações e a distribuição de dividendos terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral dos Acionistas.

(i) Reserva legal e de retenção de lucros – A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia. **(iii) Dividendos mínimos obrigatórios** – De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido, ajustado em consonância com a legislação em vigor:

	31/12/2012	
Lucro líquido do exercício	3.216	
Absorção de prejuízos acumulados	<u>(961)</u>	
Base de cálculo da reserva legal	2.255	
Constituição da reserva legal (5%)	<u>(113)</u>	
Base de cálculo dos dividendos	2.142	
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>536</u>	

11. Receitas	31/12/2012	31/12/2011
Incorporação e venda de imóveis	78.230	78.325
Tributos sobre vendas	<u>(1.488)</u>	<u>(1.669)</u>
	<u>76.742</u>	<u>76.656</u>

12. Despesas administrativas e comerciais	31/12/2012	31/12/2011
Despesas administrativas		
Consumos diversos	5	47
Despesas com aluguéis	0	0
Despesas com pessoal e encargos	<u>88</u>	<u>137</u>
	<u>94</u>	<u>184</u>

Despesas comerciais		
Despesas com publicidade e propaganda ..	1.771	2.187
Despesas com estande	7	73
Outras despesas de vendas	<u>7</u>	<u>62</u>
	<u>1.786</u>	<u>2.322</u>
	<u>1.879</u>	<u>2.506</u>

**BAIRRO NOVO PORTO VELHO
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ Nº 10.923.929/0001-46



13. Resultado financeiro, líquido	31/12/2012	31/12/2011
Despesas financeiras		
Despesas com juros	(68)	(87)
Outras despesas	(108)	(9)
	<u>(176)</u>	<u>(96)</u>
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	35	30
Receitas com juros	198	175
Outros	11	29
	<u>243</u>	<u>234</u>
	<u>67</u>	<u>138</u>

14. Resultado a apropriar – O saldo de receitas e custos a serem apropriados decorrentes de unidades vendidas e não concluídas que não estão refletidos nas demonstrações contábeis são demonstrados a seguir:

	31/12/2012	31/12/2011
Receita de venda a apropriar	12.590	63.849
Custo de venda a apropriar	<u>(11.187)</u>	<u>(57.738)</u>
Resultado de venda a apropriar	<u>1.403</u>	<u>6.111</u>

15. Cobertura de seguros – A uniformidade no tratamento de riscos na Organização Odebrecht é assegurada através da sua Política de Seguros e Garantias (“Política”), que define os conceitos básicos, diretrizes gerais e competências para a contratação e administração dos mesmos e para o relacionamento com o mercado segurador. A Política, que inclui seguros e garantias contratados junto às seguradoras, é: (i) observada pela Odebrecht S.A. (“ODB”), de capital fechado; (ii) serve

de orientação à elaboração da Política das empresas de capital aberto controladas pela ODB; e (iii) como referência para voto dos seus representantes na aprovação de políticas semelhantes nas empresas com empresariamento ou controle compartilhado. A Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., subsidiária integral da ODB com experiência internacional e atuação global, em alinhamento com a ODB, é responsável pela aplicação da Política e pelo apoio ao empresariamento do risco no âmbito da Organização Odebrecht, assegurando a contratação a preço certo das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento do segmento de engenharia e construção. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a Política foi cumprida em toda sua extensão, não havendo notícia de qualquer risco sob o amparo da Política que não tenha sido devidamente analisado e mitigado, ou de ocorrência de sinistro sem cobertura adequada. A OR e suas controladas mantêm seguros de risco de engenharia, responsabilidade civil, garantia de permuta, garantia de término de obra e propriedades para estandes de vendas e escritórios. A cobertura contratada é considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

DIRETORIA

Alessandro Oliveira Lima – Diretor

Daniel Roberto Ruman – Diretor

Marcelo Pedro Moacyr – Diretor

Maurício Couri Ribeiro – Diretor

Sergio Bernardi Benini – Contador CRC 1SP 172182/O-2 “S” RO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras** – A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção rele-

vante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bairro Novo Porto Velho Empreendimento Imobiliário S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Salvador, 4 de abril de 2013.



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” RO

Felipe Edmond Ayoub
Contador
CRC 1SP187402/O-4 “S” RO